

# Diário Oficial



Estado do  
Amapá

Poder  
Executivo

Imprensa  
Oficial

Seção  
01

Ano 2022

• Nº 7.712

Segunda-feira, 18 de Julho de 2022

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

## Seção 1

### Poder Executivo

**Antônio Waldez Góes da Silva**

**Governador**

**Jaime Domingues Nunes**

**Vice-Governador**

### Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Lília Suely Amoras Collares de Souza

Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva

Políticas para a Juventude: Sâmylla Pires da Gama Rocha

### Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza

Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Heliane Braga de Almeida

Controladoria Geral: Patrícia de Almeida Barbosa

Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno

Polícia Militar: Cel. QOPMC Heliane Braga de Almeida

Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes

Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira

Polícia Científica: Salatiel Guimarães

## Seção 2

### Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado

Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared

Cultura: Cléverson Alberto da Costa Baía

Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues

Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima

Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes

Educação: Neurizete de Oliveira Nascimento

Fazenda: Eduardo Corrêa Tavares

Infraestrutura: Alcir Figueira Matos

Meio Ambiente: Joel Nogueira Rodrigues

Planejamento: Antonia Nascimento da Silva - Interina

Desenvolvimento das Cidades: Augusto Wanderley Aragão da Silva Júnior - Interino

Saúde: Juan Mendes da Silva

Justiça e Segurança Pública: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza

Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição

Trabalho e Empreendedorismo: Luiz Carlos Araújo da Silva

Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon

Inclusão e Mobilização Social: Lena Cristina Gomes Correia

Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Joselito Santos Abrantes

SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho

EAP: Dreiser de Almeida Alencar

IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa

DETRAN: Marlete Ferreira Góes

DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva

HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins

IEPA: Jerferson Pinheiro Mendonça

IPEM: Cleiton Brandão da Rocha

JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana

PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho

PRODAP: José Lutiano Costa da Silva

RDM: Roberto Coelho do Nascimento

RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

UEAP: Kátia Paulino do Santos

ARSAP: Odival Monterozo Leite

CREAP: Aline Ribeiro Góes

Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar

SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

### Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos

FCRIA: Jonathan Matos Sales

Fundação Marabaixo: Joel Nascimento Borges

### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Syntia Machado dos Santos Lamarão

CAESA: Valdinei Santana Amanajás

GASAP: William Bento dos Santos Pereira

## Seção 3

### Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei

ALAP: Kaká Barbosa

TJAP: Rommel Araújo de Oliveira

DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto

TCE: Michel Houat Harb.

**Gabinete do Governador****DECRETO Nº 3385 DE 16 DE JULHO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 0062.0719.2531.0001/2022,

**RESOLVE:**

Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 04 de maio de 2022, à servidora **Noemi Diniz Sacramento**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Analista de Desenvolvimento Rural, Cadastro nº 0099585-1-01, Grupo de Atividades de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial, Ciência, Tecnologia e Produção, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, na forma estabelecida no artigo 107, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0718-0009-6061

**DECRETO Nº 3386 DE 16 DE JULHO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0199.1294.0003/2022–SAGEP/SEED, e

**Considerando** o Decreto nº 2224, de 08 de maio de 2014, que declarou vago, a contar de 07 de outubro de 2013, o cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe D, ocupado pelo servidor **Luiz Gustavo da Silva Costa**, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993,

**RESOLVE:**

Exonerar, de ofício, o servidor **Luiz Gustavo da Silva Costa** do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe D, Matrícula nº 0086376-9-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 07 de outubro de 2016, na forma estabelecida no art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0718-0009-6057

**DECRETO Nº 3387 DE 16 DE JULHO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 0055.0070.2296.0001/2022,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, **Felipe Hiorran Farias da Silva** do cargo de Provimento Efetivo de Monitor Socio-Educativo, Matrícula nº 0970992-4-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 19 de janeiro de 2022, na forma estabelecida no artigo 44, da

PUBLICIDADE



ESTADO DO AMAPÁ  
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

**Mauryane Pacheco Cardoso**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

**Caio de Jesus Semblano Martins**  
Chefe de Unidade de Produção  
Editoração e Revisão

**Raimundo Nazaré Tavares Ferreira**  
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira  
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES  
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:  
Email: [diofe@sead.ap.gov.br](mailto:diofe@sead.ap.gov.br)

**Horários de Atendimento**  
Das 08h às 12h  
Das 14h às 18h

Sede: Av. FAB, 87. Centro - SEAD  
CEP: 68900-073

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0718-0009-6058

#### **DECRETO Nº 3388 DE 16 DE JULHO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo nº 0009.0719.0624.0004/2022, e

**Considerando** o Decreto nº 3568, de 01 de outubro de 2021, que concedeu licença sem vencimento, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01 de setembro de 2020, ao servidor **Raulin Perna Alho**, na forma estabelecida no artigo 107 e parágrafos, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993,

#### **RESOLVE :**

Interromper, a pedido, a contar de 01 de julho de 2022, a licença sem vencimento concedida ao servidor **Raulin Perna Alho**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Policial Penal, Matrícula nº 0084230-3-01, Grupo Polícia Penal, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, na forma estabelecida no art. 108, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0718-0009-6059

#### **DECRETO Nº 3389 DE 16 DE JULHO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150203.0076.2394.0105/2022-GAB/IPEM,

#### **RESOLVE :**

Designar **Rosimary Araújo de Oliveira**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Amapá, durante as férias do titular, no período de 26/07 a 09/08/2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0718-0009-6062

#### **DECRETO Nº 3390 DE 16 DE JULHO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

#### **RESOLVE :**

Exonerar **Lenoir Ferreira Lima Filho** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Geo-Educacional de Pracuúba/Coordenadoria Geo-Educacional Área Metropolitana e Interior, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0718-0009-6063

#### **DECRETO Nº 3391 DE 16 DE JULHO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

#### **RESOLVE :**

Nomear **Nilton Ferreira dos Santos Junior** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Geo-Educacional de Pracuúba/Coordenadoria Geo-Educacional Área Metropolitana e Interior, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0718-0009-6066

#### **DECRETO Nº 3392 DE 16 DE JULHO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021 e o Decreto nº 3291, de 09/09/21,

#### **RESOLVE :**

Exonerar **Roberto Teixeira de Moura** do cargo em comissão de Assessor Especial, Código CDS-4, do Gabinete do Governador.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0718-0009-6064

**DECRETO Nº 3393 DE 16 DE JULHO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021 e o Decreto nº 3291, de 09/09/21,

**RESOLVE:**

Nomear **Renato Santos da Conceição** para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, Código CDS-4, do Gabinete do Governador.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0718-0009-6068

**DECRETO Nº 3394 DE 16 DE JULHO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300101.0076.1851.1957/2022 GABINETE-SESA,

**RESOLVE:**

Exonerar **Arailza Martins Ferreira** do cargo em comissão de Diretor/Hospital Estadual de Laranjal do Jari, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0718-0009-6065

**DECRETO Nº 3395 DE 16 DE JULHO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300101.0076.1851.1957/2022 GABINETE-SESA,

**RESOLVE:**

Nomear **Elisabete de Lima Silva** para exercer o cargo em comissão de Diretor/Hospital Estadual de Laranjal do Jari, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0718-0009-6067

**DECRETO Nº 3396 DE 16 DE JULHO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 1713, de 17/04/19 e 0002, de 03/01/22,

**RESOLVE:**

Nomear **Carolina Mira Cruz Mendes** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral de Articulação Institucional do Projeto “Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão”, Código CDS-3, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão – SIAC/SUPER FÁCIL.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0718-0009-6060

**Controladoria Geral****PORTARIA Nº 079/2022/CGE-AP**

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeada pelo Decreto nº 0920, de 24 de fevereiro de 2022, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

**RESOLVE:**

1. Designar as servidoras **Maria Socorro Xavier de Figueiredo Menezes** – Coordenadora de Ações Estratégicas e **Rosana Pamplona da Silva Araújo** – Analista de Finanças e Controle, para se deslocarem da sede de suas atribuições até a cidade de Brasília/DF, para participação da Capacitação na Plataforma +Brasil, no período de 21/07/2022 a 24/07/2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 15 de julho de 2022.  
Patrícia de Almeida Barbosa  
Controladora Geral do Estado  
(assinado eletronicamente)

HASH: 2022-0718-0009-5971

**PORTARIA Nº 080/2022-CGE-AP**

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeada pelo Decreto n.º 0920 de 24 de fevereiro de 2022, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 37 XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º

7.549 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o disposto nos Artigos 143, 148 e 149 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º- DESIGNAR** os servidores abaixo listados, para se deslocarem até o município de Laranjal do Jari de 20/07 a 22/07/2022, para realização do projeto itinerante de capacitação "Ouvidoria em Ação".

NOME DO SERVIDOR	CARGO
DANILO SANTOS DA CRUZ	Ouvidor
KELY MAGALHÃES DE FREITAS	Assessor Técnico Nível I – Defesa Social
LORENA GARCÊS FARIAS	Gerente de Núcleo
LEONARDO TADEU TOSTES DE ABREU	Responsável Técnico
CLÁUDIO PEREIRA DANTAS	Assessor Técnico Nível I
JOÃO PAULO MELO FARIAS	Motorista
EDSON RUI DA SILVA BRAZÃO	Motorista

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de julho de 2022

Patrícia de Almeida Barbosa  
Controladora Geral do Estado  
(assinado eletronicamente)

HASH: 2022-0718-0009-5968

## Polícia Civil

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 018/2022-DGPC

CONTRATANTE: DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DGPC. CNPJ (MF) nº 07.231.209/0001-05.  
CONTRATADA: EMPRESA **BETRAL VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) nº 34.862.979/0001-29:  
DO OBJETO: Aquisição de veículo tipo hatch à Polícia Civil do Amapá. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO: Unidade Gestora 350101; Fonte 101; Ação: 2529 – Gerenciamento do FUNRESPOL; Natureza de Despesa nº 4490.52 – Equipamento e Material Permanente e Nota de Empenho nº 2022NE00006, de 21/06/2022, no valor de **R\$ 969.999,84 (Novecentos e sessenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)**, para sua devida execução. O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor total estimado de **R\$ 969.999,84 (Novecentos e sessenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)**, sendo executado e pago de acordo com os objetos regularmente fornecidos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato coincidiria com o prazo de recebimento definitivo estendendo-se até 15 (quinze) dias após a aceitação.

Macapá, 06 de julho de 2022.

ANTONIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES  
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL/AP  
CONTRATANTE

HASH: 2022-0718-0009-5964

### EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 004/2021- DGPC

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO, Nº 004/2021 – DGPC, QUE ESTRE SI CELEBRAM, POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ - DGPC E A EMPRESA **DIGIMAQ INFORMÁTICA LTDA - EPP**, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto as alterações das Cláusulas Quarta e Décima Sexta do Contrato nº. 004/2021 – DGPC. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 06.181.0037.2530 - Operacionalização da Polícia Civil, Natureza da Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso 101. O preço do objeto deste Termo Aditivo foi estabelecido no valor total de **R\$ 186.790,68 (Cento e oitenta e seis mil, setecentos e noventa reais e sessenta e oito centavos)**, portanto um reajuste de 5,46% (cinco vírgula quarenta e seis por cento) do Contrato nº 004/2021-DGPC, que será pago conforme valores definidos no Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso Financeiro, anexos I e II deste Termo Aditivo. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, com início na data de 20/07/2022 e encerramento em 19/07/2023, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação aplicável. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originárias, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Macapá/AP, 13 de julho de 2022.

ANTONIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES  
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

HASH: 2022-0718-0009-5960

### PORTARIA N. 180, DE 18 DE JULHO DE 2022 DA DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL – DGPC

Designa servidores para constituir a nova Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2020-DGPC.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, XIII, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com os arts. 148 e seguintes da Lei n.º 8.112/90, c/c art. 30 da Lei Federal n.º 11.490, de 20.06.07



e a delegação de competência constante na cláusula quarta, item, 4.1, letras “a” e “g”, do Termo de Convênio firmado em 20.06.2016, entre a União por intermédio do Ministério do Orçamento e Gestão e o Estado do Amapá c/c art. 18 e 19 da Lei Federal n.º 13.681, de 18.06.18 e

**CONSIDERANDO** os motivos expostos no Relatório Parcial, subscrito pelos integrantes da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 013/2020-DGPC, os quais justificam a necessidade de expedição de novo ato designatório e regularização do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os seguintes servidores estáveis pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para constituir a nova Comissão: Exma. Sra. **Elza Maria Nogueira Blanco**, Delegada de Polícia Civil, Matrícula n.º 36759-1, como Presidente; Exma. Sra. **Aline Maria dos Santos Cavalcante**, Delegada de Polícia Civil, matrícula n.º 31002-6, como membro; Exmo. Sr. **Edmilson Antunes Ferreira**, Delegado de Polícia Civil, matrícula n.º 102782-4, como membro, para sob a Presidência do primeiro, dar continuidade à apuração dos fatos narrados na Portaria de instauração n.º 321/2020-DGPC.

FIXAR em 60 dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado nos termos do art. 152, da Lei n.º 8.112/90.

DELIBERAR que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias a instrução processual.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

ANTONIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES  
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

HASH: 2022-0718-0009-6005

**PORTARIA N. 181, DE 18 DE JULHO DE 2022 DA DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL – DGPC**

Designa servidores para constituir a nova Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 020/2019-DGPC.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, XIII, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com os arts. 148 e seguintes da Lei n.º 8.112/90, c/c art. 30 da Lei Federal n.º 11.490, de 20.06.07 e a delegação de competência constante na cláusula quarta, item, 4.1, letras “a” e “g”, do Termo de Convênio firmado em 20.06.2016, entre a União por intermédio do Ministério do Orçamento e Gestão e o Estado do Amapá c/c art. 18 e 19 da Lei Federal n.º 13.681, de 18.06.18 e

**CONSIDERANDO** os motivos expostos no Relatório Parcial, subscrito pelos integrantes da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 020/2019-DGPC, os quais justificam a necessidade de expedição de novo ato designatório e regularização do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os seguintes servidores estáveis pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para constituir a nova Comissão: Exma. Sra. **Josymaria Coelho Jorge**, Delegada De Polícia Civil, Matrícula N.º 33973-3, Como Presidente; Exma. Sra. **Maria Valcilene Da Silva Mendes**, Delegada De Polícia Civil, Matrícula N.º 31135-9, Como Membro e Exmo. Sr. **Alan Moutinho Albrecht**, Delegado de Polícia Civil, matrícula n.º 25903-9, como membro, para sob a presidência do primeiro, dar continuidade à apuração dos fatos narrados na Portaria de Instauração n.º 198/2019-DGPC.

FIXAR em 60 dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado nos termos do art. 152, da Lei n.º 8.112/90.

DELIBERAR que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias a instrução processual.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

ANTONIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES  
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

HASH: 2022-0718-0009-5993

**Polícia Militar**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2021-PMAP**

ESTADO DO AMAPÁ

POLÍCIA MILITAR

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2021-PMAP**

Processo SIGA n.º 00018/PMAP/2021, Edital do Pregão Eletrônico n.º 154/2021-CLC/PGE, a Ata de Registro de Preços n.º 153/2021 – CLC/PGE, Contratante: Polícia Militar do Estado do Amapá, CNPJ (MF) n.º 06.023.862/0001-16. Contratada: **DVM COMERCIAL LTDA - EPP**, CNPJ (MF) N.º 84.415.009/0001-53. // Fundamento Legal: Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/1993. // Objeto: acréscimo em 24,94% do valor atualizado do Contrato de prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com

fornecimento de material e mão de obra nas instalações do Batalhão de Operações Especiais/Canil. // Dotação e Preço: FPE (101), (107), PT nº 2308-Manutenção dos Serviços Administrativos da PMAP, ND nº 339039 Valor Atualizado do Contrato: **186.819,63 (cento e oitenta e seis mil oitocentos e dezenove mil e sessenta e três centavos)**. // Data de assinatura: 08/07/2022.

Macapá-AP, 18 de julho de 2022.

CARLOS AUGUSTO DE SOUSA RODRIGUES  
CARNEIRO – TEN CEL QOPMC  
DIRETOR ADMINISTRATIVO DA PMAP

HASH: 2022-0718-0009-5990

## Corpo de Bombeiros

### CONSELHO DE DISCIPLINA Nº 002/2021 - CORREG/CBMAP

PRESIDENTE: TEN CEL QOCBM IVANETE MORAES MONTEIRO

RELATOR: CAP QOCBM MANOEL FÉLIX DOS SANTOS NETO

ESCRIVÃO: CAP QOCBM EMANUELLE RIBEIRO SANTOS GURGEL

ACUSADA: SD QPCBM RF KARLA SAMARA COSTA DOS SANTOS

DEFENSOR DATIVO: 1º TEN QOCBM CLÁUDIA SIONE DO CARMO GARCIA

### CITAÇÃO POR EDITAL

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº 2821, de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE nº 6.260, de 12 de agosto de 2016, em acurada análise dos autos do Conselho de Disciplina nº 002/2021, instaurado pela Portaria nº 234/2021-CBMAP, de 10/06/2021, publicada no Boletim Geral nº 108, de 10/06/2021, e considerando condição de Reforma da Acusada, com paradeiro incerto e indeterminado, após frustradas as tentativas de localização e notificação.

### RESOLVE:

Notificar por este instrumento a **SD QPCBM RF KARLA SAMARA COSTA DOS SANTOS**, para conhecimento da decisão unânime do Conselho de Disciplina nº 002/2021 - CORREG/CBMAP, acatada integralmente pelo

Comandante Geral do CBMAP, tendo como solução a EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA, conforme publicado no Diário Oficial nº 7.678, na seção 01, de 30 de maio de 2022.

Conceder prazo recursal de 10 (dez) dias, nos termos do parágrafo único do artigo 14, da Lei n.º 6.804, 07/07/80.

Macapá/AP, 18 de julho de 2022.

CEL QOCBM WAGNER COELHO PEREIRA  
Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2022-0718-0009-6045

### PORTARIA Nº 410/2022 – FISC./DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2821, de 12 de agosto de 2016.

### RESOLVE:

**Art.1º** - Designar a comissão abaixo relacionada para fiscalizar o recebimento da Aquisição de Pneus Automotivos referente ao Processo SIGA nº 00040/PGE/2021, Pregão Eletrônico nº 007/2022-CLC/PGE, Ata de Registro de Preços nº 063/2022 – CLC/PGE e Processo de Utilização de Ata nº 00013/FREBOM/2022 visando atender as necessidades da frota de veículos do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá;

**Art. 2º** - A comissão deverá acompanhar e fiscalizar o recebimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados e apresentar relatório dos trabalhos em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento provisório do objeto no Almoxarifado Geral do CBMAP;

**CAP QOCBM JOÃO CARLOS ANDRADE FREITAS.** Mat. 1091859;

**1º TEN QOCBM ALDECI DE ARAÚJO PEREIRA.** Mat. 1195719;

**2º SGT QPCBM FEM DAIANNY GLÓRIA PEREIRA SARMENTO.** Mat. 944742.

**Art.3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de julho de 2022.

WAGNER COELHO PEREIRA  
Coronel QOCBM

Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2022-0718-0009-5977

**Procuradoria Geral****TOMADA DE PREÇOS nº005/2022 - CLC/PGE**

ESTADO DO AMAPÁ

PROCURADORIA GERAL

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO SIGA nº00008/SEJUSP/2022

TOMADA DE PREÇOS nº005/2022 - CLC/PGE

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, **NOTIFICA** as empresas: AXA - CNPJ: 13.544.558/0001-80 e I. L. **DA SILVA EIRELLI - EPP** - CNPJ: 04.782.127/0001-60 as quais não compareceram à sessão pública de encerramento do certame ocorrida nesta data, para a fase de classificação e declaração da empresa vencedora:

Modalidade: Tomada de Preços.

Tipo: Menor Preço.

Objeto: Contratação de empresa especializada para obra de Construção de Bloco Administrativo da Academia Bombeiro Militar do Amapá no Município de Macapá/

AP, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, em conformidade com o Memorial Descritivo e Relatório Fotográfico, Orçamento/Planilhas Orçamentárias/Memória de Cálculo, Cronograma Físico Financeiro, Projetos de Arquitetura e Engenharia, Especificações Técnicas e Documentos Complementares.

Empresa declarada vencedora: **M.P. DE OLIVEIRA-EPP**, CNPJ nº 34.400.750/0001-72, com o valor global de **R\$ 669.473,03 (seiscentos e sessenta e nove mil quatrocentos e setenta e três reais e três centavos)**.

Conforme previsto no item 20.1 do edital e na alínea “b”, inc. I, do art. 109 da Lei Federal n. 8666/93, fica aberto o prazo para a apresentação de recurso administrativo, se assim desejarem, até o dia 25/07/2022, a ser protocolado no horário das 08h às 18h no prédio da Procuradoria Geral do Estado do Amapá - PGE/AP, situado Av. Antônio Coelho de Carvalho, nº 396, Centro, CEP: 68.901-280, Macapá/AP ou enviado para os e-mails coordlicit@pge.ap.gov.br e/ou licita03@pge.ap.gov.br.

Ficam os autos franqueados aos interessados. Informações poderão ser obtidas pelos e-mails: licita03@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br.

Macapá-AP, 15 de julho de 2022.

Clauberto Gonçalves Cunha

Presidente da CPL I -

Portaria nº 160/2021 - PGE

HASH: 2022-0718-0009-6069

PUBLICIDADE







## Secretaria de Fazenda

### ATO DECLARATÓRIO Nº 2022.000034/SEFAZ

Prorroga a vigência do Ato Declaratório nº 033/2015-SEFAZ, que aprova Regime Especial para a empresa **CLARO S.A.**, relativo ao cumprimento de obrigações fiscais na forma que menciona.

O Secretário de Estado da Fazenda, tendo em vista as disposições do artigo 251, da Lei nº 400, de 22 de dezembro de 1997 c/c com os artigos 505 do Decreto nº 2269/98 - RICMS;

Considerando o disposto no art. 415 do Regulamento do ICMS, Decreto nº 2269/98 - RICMS;

Considerando, ainda, o disposto no Parecer 2022.01.00.00058, objeto do pedido formulado por meio do processo nº 28730.0003662022-0,

#### **DECLARA:**

Cláusula primeira Autorizada a prorrogação do Ato Declaratório nº 033/2015/SEFAZ até 31 de maio de 2023, que aprova regime especial relativo ao cumprimento de obrigações fiscais na forma que menciona, à empresa **CLARO S/A**, CNPJ nº 40.432.544/0240-89 e inscrição estadual nº 03.031.591-3.

Cláusula segunda O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

- I - superveniência de norma legal conflitante;
- II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;
- III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;
- IV - ação fiscal proveniente de:
  - a) emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;

b) calçamento de documentos fiscais;

c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula terceira O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula quarta Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2022.

Macapá, 25 de maio de 2022.

Eduardo Corrêa Tavares  
Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2022-0718-0009-6010

### ATO DECLARATÓRIO Nº 2022.000050/SEFAZ

Aprova Regime Especial de procedimentos fiscais para a empresa **FLAP TRANSPORTES - EIRELI**, referente ao cumprimento de obrigações fiscais relativas ao ICMS, na forma que especifica.

O Secretário de Estado da Fazenda, de acordo com a autorização prevista no Art. 244, da Lei nº 0400/97 – CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto nº 2.269/98 - RICMS;

Considerando a autorização prevista no Convênio ICMS 79, de 05 de julho de 2019 e Decreto Estadual nº 4.665, de 25 de outubro de 2019, alterado e prorrogado pelo Decreto nº 1.470/2022;

Considerando, ainda, o interesse do Governo do Estado em continuar contribuindo com a redução e a estabilização dos preços das passagens dos transportes coletivos públicos de passageiros, de forma que os usuários deste sistema de transporte sejam alcançados pelo benefício fiscal;

Considerando o disposto no Parecer Fiscal nº 2021.01.00.00089-SEFAZ, objeto do pedido formulado no processo nº 28730.0084592022-7,

#### **DECLARA:**

Cláusula primeira Autorizada a empresa **FLAP TRANSPORTES - EIRELI**, empresa devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 35.760.332/0001-59, CAD-ICMS

nº 03.062.449-5, estabelecida na Av. FAB, 1664, Bairro Santa Rita, Macapá, a adquirir óleo diesel ou biodiesel com redução na base de cálculo do ICMS em 72% (setenta e dois por cento), para consumo na prestação de serviço público de transporte coletivo, conforme previsto na Portaria Interinstitucional nº 002/2022-SEFAZ/SETRAP.

Cláusula segunda A empresa remeterá ao Núcleo de Macro Segmentos Econômico da Coordenadoria de Fiscalização – COFIS/SEFAZ, até o último dia útil da primeira quinzena do mês subsequente ao fato gerador, relatório em papel e em meio eletrônico com as informações relativas às operações realizadas no mês anterior contendo, no mínimo, o seguinte:

a) denominação social, CNPJ, inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS e Cadastro de Contribuintes do ISS, se houver;

b) placa e chassi dos veículos utilizados na prestação do serviço de transporte;

c) quilometragem percorrida por veículo;

d) óleo diesel ou biodiesel consumido por veículo;

e) coeficiente de consumo, calculado dividindo-se a quilometragem percorrida pelo combustível consumido;

f) linhas que trabalhou.

Parágrafo único. Ao relatório em papel de que trata o caput desta cláusula, deverão ser anexadas às respectivas cópias das Notas Fiscais de venda de óleo diesel e biodiesel para a empresa de transporte beneficiada com redução da base de cálculo do ICMS de que trata este Ato Declaratório.

Cláusula terceira A inobservância aos procedimentos previstos no Decreto nº 4.665/2019, como meio de burlar a legislação tributária, determinará a perda automática da eficácia deste Ato Declaratório e o retorno à disciplina normal aplicável a matéria, sem prejuízo da exigência do crédito tributário pertinente.

Cláusula quarta O presente Ato não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula quinta O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

I - superveniência de norma legal conflitante;

II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se

prejudicial à Fazenda Pública Estadual;

III - inobservância de qualquer das condições previstas nos artigos 2º e 4º do Decreto nº 4.665/19;

IV - ação fiscal proveniente de:

falta de emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;  
calçamento de documentos fiscais;  
falta de recolhimento do ICMS sobre o serviço de transporte de passageiros no caso de prestações intermunicipais.

Cláusula sexta O Regime Especial ora aprovado terá vigência até 31 de março de 2023 e sua prorrogação fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Cláusula sétima O Regime Especial entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 12 de julho de 2022.

Eduardo Corrêa Tavares

Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2022-0718-0009-6009

#### ( P ) Nº 072/2022 - SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Ofício nº 0 140101.0077.1633.0044/2022 UCC - SEFAZ.

#### RESOLVE:

**Art.1º:** DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, como fiscal do contrato abaixo:

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL DO CONTRATO
05/2022 – SEFAZ	V. CAMPOS & SOUZA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	Prestação de serviços de locação de veículos automotore terrestres	PEDRO DA SILVA COSTA – Resp. por Atividade Nível III – Serviços Gerais e Transportes.

**Artº.2º:** Estabelecer a vigência desta portaria enquanto estiver em validade o contrato.

**Artº.3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogando as disposições.

Macapá-AP, 18 de julho de 2022.  
EDUARDO CORREA TAVARES  
Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2022-0718-0009-5982

## Secretaria de Transporte

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2022-SETRAP

PARTES: Secretaria de Estado de Transportes – CONTRATANTE e **V. Campos & Souza Ltda**-CONTRATADA. OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos automotores terrestres, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP - veículo leve – modelo Pick-Up. VALOR: **1.296.000,00 (Um milhão duzentos e noventa e seis mil reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 21.101.1.26.122.0003.266 2.160000.3.3.90.39. 0.101. VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar n.º 123/2006; Lei Complementar Estadual n.º108/2018; Decreto Federal n.º 8.538/2015; Decreto Federal n.º 10.024/2019 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei n.º 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 164/2021-CLC/PGE e seus anexos, constantes no Processo SIGA nº 00045/PGE/2020, em adesão à Ata de Registro de Preços nº 051/2022-CLC/PGE, sob o processo administrativo PRODOC nº 0044.0610.2193.0001/2022-GAB/SETRAP. ASSINAM: Benedito Arisvaldo Souza Conceição – Secretário/SETRAP e **Wellington Leandro Ubiraci de Souza – V. Campos & Souza Ltda**. ASSINATURA: 15/07/2022.

Benedito Arisvaldo Souza Conceição  
Secretário – SETRAP

HASH: 2022-0718-0009-5956

### EXTRATO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2022-CPL/SETRAP/GEA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a obra de pavimentação asfáltica em vias urbanas com drenagem e calçadas no município de Macapá – Rodovia Linha Azul.

TIPO: “MENOR PREÇO”

PROCESSO: PRODOC nº 0044.0093.2254.0002/2022-

DET/SETRAP e SIGA nº 00013/SETRAP/2022.

VALOR: **R\$92.240.658,96 (noventa e dois milhões, duzentos e quarenta mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos)**.

CONCLUSÃO: Tendo o certame seguido fielmente às exigências do seu próprio Edital, qual seja, Edital de Concorrência Pública nº 001/2022-CPL/SETRAP, assim como aos princípios constitucionais/administrativos que regem a licitação, a Secretaria de Estado de Transportes do Amapá, representado pela Comissão Permanente de Licitação, Portaria nº 033/2022-SETRAP, declara o resultado da referida Concorrência Pública nº 001/2022-CPL/SETRAP, como LICITAÇÃO DESERTA, devido não haver interesse das empresas em participar da licitação.

Macapá-AP, 18 de julho de 2022.

José Ronaldo Mota Rachid  
Presidente da CPL/SETRAP  
Portaria nº 033/2022-SETRAP

HASH: 2022-0718-0009-6001

### PORTARIA Nº 187/2022-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0795 de 26 de Março de 2018,

**CONSIDERANDO** a celebração do Contrato Nº 016/2022 – SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP e a empresa **R P SANTOS E CIA LTDA**, cujo objetivo é Execução de obra de implantação de iluminação pública da Rodovia AP-020 (Duca Serra) trecho Macapá / Santana.

**CONSIDERANDO** os dispositivos nos artigos 66 e 67 da Lei Nº 8.666/93, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 016/2022-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes no Projeto Básico e no Edital.

**JOSÉ TADEU DA COSTA MADEIRA**

**MARIO ORLANDO MARQUES DOS SANTOS**

**Art. 2º-** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com efeitos retroativos a data de 25 de Março de 2022.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 14 de Julho de 2022

BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2022-0718-0009-5953

#### **PORTARIA Nº 186/2022 - SETRAP/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0795 de 26/03/2018,

#### **RESOLVE:**

**Art.1º-** REVOGAR a Portaria nº 087/2022-SETRAP, de 07 de Abril de 2022, que nomeou a equipe de Fiscalização durante a Vigência do Contrato nº 016/2022-SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes – SETRAP e a Empresa **R P SANTOS E CIA. LTDA.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, em Macapá/AP, 14 de Julho de 2022.  
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2022-0718-0009-5958

### **Secretaria de Segurança**

#### **PORTARIA Nº 09/2022 - UCC/CAF/SEJUSP/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de Maio de 2009 e Decreto Estadual nº 0792 de 26 de Março de 2018, RESOLVE:

1. Designar para exercer a FUNÇÃO DE FISCAIS para acompanhamento do CONTRATO Nº 09/2022-SEJUSP constantes nos Processos PRODOC nº 0023.0279.1243.0021/2022-SEJUSP e SIGA nº 00014/SEJUSP/2022 – Termo de Inexigibilidade Licitatório nº 01/2022- CPL/SEJUSP, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

PÚBLICA, EM AMBIENTE WEB, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ-SEJUSP/AP, os servidores a seguir discriminados:

- **IURI GUILHERME DA SILVA ROCHA** (FISCAL EFETIVO) – Matrícula 0123942-2-02;

-**DANIELA BENÍCIO DOS SANTOS** (FISCAL SUPLENTE) – Matrícula 0969927-9-01;

2. Os Fiscais ora designados deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização e o cumprimento de todas as obrigações, conforme Art. 67 c/c Art. 73, inciso I, da Lei 8.666/93.

3. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências dos Fiscais do Contrato deverão ser informadas ao seu superior imediato, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes junto à Coordenadoria Administrativa Financeira – Unidade de Contrato e Convênios da SEJUSP.

4. Os Fiscais poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, ex-offício e por necessidade de serviço, desde que devidamente motivado.

5. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar do estabelecimento do Contrato e vigorará até o término de sua vigência.

6. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

7. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2022-0718-0009-5957

### **Secretaria de Desenvolvimento das Cidades**

#### **PORTARIA N.º 097/2022-SDC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2095 de 27 de abril de 2022, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo



Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor dos Memo nº. 024/2022 – CDPU/SDC, de 12 de julho de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento dos servidores, **Yasmin Suanny Lopes Cardoso** – Gerente do Núcleo de Fortalecimento Institucional para Gestão Ambiental Local, **Marcos Alberto de Souza Jucá** - Coordenador de Articulação Institucional e Desenvolvimento Local e **Anna Karoline Picanço Araújo** – Coordenadora CDPU, em viagem até Brasília/DF, no período 19 a 22 de julho de 2022, com o objetivo de Participarem de Reunião com o General Ubiritan Poty e Técnicos do Ministério da Defesa - DPCN.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 15 de julho de 2022.

Augusto Wanderley Aragão da Silva Junior  
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades Interino

HASH: 2022-0718-0009-5976

## Secretaria de Infraestrutura

**PORTARIA ( P ) Nº 192/2022 - SEINF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0067/2022 NUF - SEINF, de 15 de julho de 2022 e Autorização nº 032/2022 – NUF/COAF/SEINF.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar o deslocamento do Servidor **SÁVIO JOSÉ COUTINHO RODRIGUES** – Analista em Infraestrutura/ Engenheiro Eletricista/Fiscal de Obra, até o município de PORTO GRANDE/AP, no período de 21 a 22/07/2022, objetivando fiscalização dos serviços de Construção da Escola José Ribamar Teixeira, no município de Porto Grande - AP, contrato nº 018/2021 - SEINF/GEA e Reforma e Ampliação do Hospital Maria Lúcia Guimarães da Silva, (HMMLGS), no município de Porto Grande - AP, contrato nº 022/2020-SEINF/GEA.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 18 de julho de 2022.

Alcir Figueira Matos  
Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2022-0718-0009-5981

**PORTARIA ( P ) Nº 193/2022 - SEINF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0068/2022 NUF - SEINF, de 15 de julho de 2022 e Autorização nº 033/2022 – NUF/COAF/SEINF.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar o deslocamento do servidor **PEDRO JOAQUIM SALES CAMPOS** – Analista em Infraestrutura e Gerente de Núcleo de Fiscalização-NUF/COAF/SEINF, até o Município de PORTO GRANDE/AP, no período de 21 a 22/07/2022, objetivando fiscalização dos serviços de Construção da Escola José Ribamar Teixeira, no município de Porto Grande - AP, contrato nº 018/2021 - SEINF/GEA e Reforma e Ampliação do Hospital Maria Lúcia Guimarães da Silva, (HMMLGS), no município de Porto Grande - AP, contrato nº 022/2020-SEINF/GEA.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 18 de julho de 2022.

Alcir Figueira Matos  
Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2022-0718-0009-5978

## Secretaria de Mobilização Social

**PORTARIA Nº228/2022- SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no Ofício nº 310105.0076.2847.0055/2022 – GAB- CEDCA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar o deslocamento do Servidor: **Oberdan Nunes Favacho de Lima**, Conselheiro Presidente do CEDCA/Coordenador Téc. Estadual do SIPIA CT, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá – AP até a Cidade de Belém/PA, no período de 21 a 24 de agosto de 2022, com o objetivo de participar de Capacitação e Reunião com CTEs do Estado do Amapá, com visitas a definição de estratégias conjuntas e troca de experiências com visitas a implantação do Sistema de Informações para a infância e Adolescência para Conselho Tutelares (SIPIA CT).

**Art. 2º** – Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – AP de 18 de julho 2022.

Lena Cristina Gomes

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº 2243/2022

HASH: 2022-0718-0009-5979

**PORTARIA Nº227/2022- SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no Ofício nº 310108.0076.2929.0066/2022 – GAB- CEDPI.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar o deslocamento dos servidores: **Maria Aparecida Côrtes Machado**, Conselheira e Presidente do Conselho – CEDPI/AP, **Silvana Figueiredo da Silva**, Conselheira – CEDPI/AP, e **Júlio César Lamontagner Latties**, Motorista do conselho - CEDPI/AP, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá – AP até o Município de Ferreira Gomes, no dia 26 de julho de 2022, com o objetivo de orientar sobre a reativação e implementação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ferreira Gomes.

**Art. 2º** – Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – AP de 18 de julho 2022.

Lena Cristina Gomes

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS  
Decreto nº 2243/2022

HASH: 2022-0718-0009-5973

**PORTARIA Nº229/2022- SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas

atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0077.2530.0131/2022 – SAGE/SIMS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar o deslocamento dos Servidores: **Carlos Gomes Rodrigues** e **Elvis Piter de Castro Santos**, ambos Gerente Geral – CARTI/SIMS que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá – AP até os Municípios de Itaúbal do Pírim e Cutias do Araguaí, no dia 18 de julho de 2022, com o objetivo de acompanhar e prestar apoio nas entregas dos equipamentos de Proteção Individual (EPI'S) e equipamentos de informática as Secretarias Municipais de Assistência Social dos Municípios.

**Art. 2º** – Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.  
Macapá – AP de 18 de julho 2022.

Lena Cristina Gomes

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº 2243/2022

HASH: 2022-0718-0009-5994

**Secretaria Do Trabalho e Empreendedorismo****PORTARIA Nº. 058/2022 – SETE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá.

**RESOLVE:**

**Art.1º**.DESIGNAR a Servidora: **Darlene da Costa Souza** - Assistente Administrativo, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá até o município de Mazagão com intuito de realizar inscrição dos empreendedores para participação na feira de Empreendedores e Artesanato, Palestra com a Temática Como Saber Empreender, pesquisa de faturamento, monitoramento e avaliação das ações durante a Festividade de São Tiago, no período de 18 a 28 julho de 2022.

**Art. 2º**. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 18 de julho de 2022.

LUIZ CARLOS ARAÚJO DA SILVA

Secretário de Trabalho e Empreendedorismo

Decreto Nº 040/2022

HASH: 2022-0718-0009-5965

**Secretaria de Saúde****EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2022 NGC/SESA**

PROCESSO Nº 300101.0077.0179.0100/2022

Contratante: ESTADO DO AMAPÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. Contratado: Sociedade Beneficente São Camilo; Objeto: O presente contrato tem por objeto prestação de serviços especializados de forma complementar a rede de atenção ao Sistema Único de Saúde – SUS, na ALTA COMPLEXIDADE NA ESPECIALIDADE EM CIRURGIAS BARIÁTRICAS POR MEIO DE VIDEOLAPAROSCOPIA COM ATENDIMENTO EM: PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, EXAMES ENDOSCÓPICOS e FORNECIMENTO DAS ACOMODAÇÕES; Fundamentação legal: Processo no 300101.0077.0179.0100/2022 e Parecer Jurídico no 36/2022 e em observância às disposições da Lei 8.666/93; Prazo de vigência: 8 (OITO) meses, a contar de 08/07/2022 à 07/02/2023; Dotação Orçamentária: Ação 2621, Fonte 216, Natureza 33.90.39; Valor Global do Contrato: **1.794.544,00 (um milhão e setecentos e noventa e quatro mil e quinhentos e quarenta e quatro reais)**; Signatários: JUAN MENDES DA SILVA, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, pela contratante e **FRANCISCO GOMES DA SILVA**, pela contratada.

Macapá-AP, 15 de Julho de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2022-0718-0009-5966

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022 NGC/SESA PROCESSO Nº 0002.0143.1851.0305/2022**

Contratante: ESTADO DO AMAPÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. Contratado: **EMPRESA G R LOBATO - ME**; Objeto: contratação de Empresa Especializada Fornecimento de Alimentação para Eventos, a fim de atender as necessidades dos órgãos da Administração Pública do Estado do Amapá; Fundamentação legal: o Processo no 0002.0143.1851.0305/2022 e em observância às disposições da(o) Pregão Eletrônico no 070/2021-CLC/PGE/AP e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 103/2021-CLC/PGE PROCESSO SIGA N.º 00035/PGE/2020, e em observância às disposições da Lei 10.520/2002; Prazo de vigência: **12 (doze) meses**, a contar de 12/07/2022 a 11/07/2023; Dotação Orçamentária: Ação 2658, Fonte 101, Natureza 33.90.39; Valor Global do Contrato: **839.448,00 (oitocentos e trinta e nove mil e quatrocentos e quarenta e oito reais)**;

Signatários: JUAN MENDES DA SILVA, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto no 1722, de 13 de maio de 2020, pela contratante e **GREYCEANE RODRIGUES LOBATO**, pela contratada.

Macapá-AP, 14 de julho de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2022-0718-0009-5967

**PORTARIA Nº 0513/2022-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3264.0239/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	LOCAL
01	ALFHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	01/2022-1º TERMO ADITIVO	SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA TÉCNICA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA CAPACITADA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE UNIDADES MÉDICO-HOSPITALARES, INCLUINDO ÁREAS ADMINISTRATIVAS	22/07/2022 À 21/01/2023	MARIANI DA SILVA PICANÇO	CAF
02					CLAUDEMI DA SILVA RODRIGUES	UMS PEDRA BRANCA DO AMAPARI
03					TITULAR: EDIELLEN GARDENHA ALVES CRUZ SUPLENTE: THALYTA ARIANNY HORTÊNSIO DOS SANTOS SUPLENTE: JOSÉ NILSON SACRAMENTOMACIEL	HEO
04					ISAAC BRAGA DA SILVA	HELAJA
05					ROSINEIDE CASTILHO GOMES	UMS TARTARUGALZINHO
06					NEIVA RUTH ALVES CORRÊA CASTELO	UMS DE SERRA DO NAVIO
07					TITULAR: PAULO HENRIQUE ANDRADE DA COSTA SUPLENTE: FABIANE ALVES DA SILVA	UMS PRACUÚBA
08					TITULAR: GLEYSE KELLE VIANA SOARES SUPLENTE: GILDERLAN BATISTA VIANA	UMS VITÓRIA DO JARI
09					TITULAR: CLEUTON CARLOS MARQUES SUBSTITUTO: DILARINA DA SILVA DOS SANTOS	UMS CALÇOENE
10					ANA CLÁUDIA TAVARES MAGAVE	UMS FERREIRA GOMES
11					ZANILSON RAMOS MIRANDA	UMS AMAPÁ
12					ANA CLÁUDIA NASCIMENTO BRANCH	HCA/PAI
13					MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE CASTRO	UMS MAZAGÃO
14					RENILSON PEREIRA ALVES	HE
15					DALTON TALES JOÃO MOUTINHO	HCAL
16					MILTON CÉSAR MORAIS DE SOUZA	HMML
17					MARCIONE TAVARES DO ROZARIO	UPA - ZONA NORTE
18					MOACIR JUNIOR FERREIRA DE SOUSA	HES
19					MARILANE DOS SANTOS COSTA	UPA - LARANJAL DO JARI
20					JUVANETE BALIEIRA FERREIRA	SAMU

**Art. 2º** Fica autorizado, em caráter excepcional, devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde, publicado no diário oficial nº 7.623 do dia 10 de março de 2022 na PORTARIA NORMATIVA Nº 0002/2022-SESA, o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 15 de julho de 2022.



JUAN MENDES DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0718-0009-5969

### PORTARIA Nº 0514/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1857.0218/2022;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento do servidor **Rudenilson de Souza Pantoja**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até o Município de Porto Grande-AP, no período de 20 a 27 de julho de 2022, a fim de realizar guarda vigilância do Hospital Regional do referido município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 15 de julho de 2022.  
JUAN MENDES DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0718-0009-5972

### PORTARIA Nº 0515/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3264.0240/2022;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	WHITE MARTINS	02/2019	FORNECIMENTO DE GASES E MEDICINAIS	02/06/2022 A 01/06/2023	JORGE ANTÔNIO DA SILVA SÁBIO	HCA/PAI
					LUCI DOS SANTOS PIRES	HCAL/HMML
					CARLOS NILSON DA COSTA JUNIOR	SAMU
					CARLOS ALBERTO BAIA	HE
					RAYSSA FABIOLA OLIVEIRA CORDEIRO. SUPLENTE: ISAAC BRAGA DA SILVA E MARIA VALDENICE ARAÚJO DE SOUZA	HOSPITAL LARANJAL DO JARI
					DIEGO GAMA DIAS SUPLENTE: RAFAEL DA CONCEIÇÃO DOS ANJOS	UMS AMAPÁ
						UMS CALÇOENE
						UMS FERREIRA GOMES
						UMS MAZAGÃO
						UMS SERRA DO NAVIO
						UMS TARTARUGALZINHO
						UMS PEDRA BRANCA DO AMAPARI
					MANOEL PEREIRA FILHO	UPA LARANJAL DO JARI
VANDERLEIA BARROS BRAGA	UPA ZONA NORTE					
TITULAR: ADEMIR DOS SANTOS MIRANDA JUNIOR. SUBSTITUTO: MARCOS RAMON DA SILVA	MATERNIDADE EUCLEIA					
CLEBER RAMOS DOS SANTOS	HEO					

**Art. 2º** Fica autorizado, em caráter excepcional, devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde, publicado no diário oficial nº 7.623 do dia 10 de março de 2022 na PORTARIA NORMATIVA Nº 0002/2022-SESA, o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá. Macapá, 15 de julho de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0718-0009-5970

#### **PORTARIA Nº 0516/2022-SESA**

---

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020, considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0060.0088/2022 e em cumprimento da Ação Civil Pública nº 0000453-76.2018.5.08.0208;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar equipe para compor o Núcleo de Saúde e Segurança do Trabalhador do Hospital da Mulher Mãe Luzia - HMML, sem ônus para esta Secretaria, conforme abaixo detalhado:

- **Denise Correa Feio Malheiros** (RT/Enfermeira do Trabalho);
- **Nirce Carvalho da Silva** (Médica);
- **Neivaldo Ferreira Monteiro** (Técnico em Segurança do Trabalho);
- **Inakê Monteiro Malheiros** (Assistente Social).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 18 de julho de 2022.  
JUAN MENDES DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0718-0009-6044

#### **PORTARIA Nº 0517/2022-SESA**

---

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0178.0002/2022;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Comissão Permanente de Licitação - CPL, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios para o exercício de 2022 de acordo com a relação que segue abaixo:

Comissão Permanente de Licitação:

- **Marcelo Vilhena de Melo;**
- **Pedro Ivan Seabra dos Santos Júnior;**
- **Jair Avelar Moreira Júnior;**
- **Fernando Ruan de Castro Bezerra;**

- **Wagner Luiz Martins da Silva Júnior.**

**Art. 2º** Revogar a Portaria nº 0023/2022-SESA de 21 de janeiro de 2022, publicada em Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.591, em 21 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 18 de julho de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0718-0009-6043

## **PORTARIA Nº 0518/2022-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1851.1838/2022;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Suprimento de Fundo em nome da servidora Raylana do Espírito Santo, no valor de **R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**, destinados a custear despesas do Gabinete da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

**Art. 2º** O adiantamento concedido será aplicado no máximo de 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.

**Art. 3º** A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 107, Ação 2658, Plano Orçamentário 550, Elementos de Despesas 33.90.30 (Material de Consumo), no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

**Art. 4º** O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no Núcleo de Acompanhamento e Prestação de Contas-NAPC/FES, dentro de 10 (dez) dias contados do término do prazo de aplicação constantes no Art. 2º desta Portaria.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 18 de julho de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0718-0009-6035

## **Secretaria de Meio Ambiente**

### **DECISÃO Nº 153/2022 - GAB/SEMA**

PROCESSO: Nº 0037.0468.2006.0164/2021 - CMFA/SEMA

INTERESSADO(A): **RANDERSON PICANÇO CAMPOS**

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 40257, Serie: A, lavrado em desfavor de **RANDERSON PICANÇO CAMPOS**;

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e Artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando o teor do Parecer Jurídico O Nº 141/2022-PPAM/PGE/AP (fls. 24-30), cujos fatos e fundamentos adoto como razão da presente decisão, o qual opinou, em suma, pela possibilidade de prosseguimento do feito, com o consequente julgamento e decisão pela autoridade competente; pugnano pela manutenção da penalidade aplicada, nos termos do artigo. 58 e 65 da Lei Complementar nº 05/94 c/c artigo. 28, inciso I, "c" e do artigo 16, VI e IX do Decreto n. 3009/98, com a consequente decretação da liberação dos animais silvestres apreendidos ao seu habitat natural;

**RESOLVO:**

DETERMINAR a MANUTENÇÃO da multa no valor de **R\$ 1.600,00, (mil e seiscentos reais)**, , com fundamento conforme Artigo 28, inciso I, “c” do Decreto Estadual nº 3.009/1998;

Dê-se ciência ao atuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 25 de março de 2022.  
Joel Nogueira Rodrigues  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0718-0009-6003

#### **DECISÃO Nº 183/2022 - GAB/SEMA**

PROCESSO: Nº 0037.0468.2017.0093/2021- ASSEJUR /SEMA

INTERESSADO(A): **J.R.P LACERDA – ME POSTO SÃO TIAGO**

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 013620, Serie: A, lavrado em desfavor de: **J.R.P LACERDA – ME POSTO SÃO TIAGO**;

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando o teor do Parecer Jurídico Nº 146/2022-PPAM/PGE/AP(fls. 21-28) que cujos fatos e fundamentos adoto como razão da presente decisão, o qual opinou, em suma, pela possibilidade de prosseguimento do feito, com o consequente julgamento e decisão pela autoridade competente;

#### **RESOLVO:**

DETERMINAR a MANUTENÇÃO da multa no valor de e **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, tal aplicação está descrita no Art. 15, V, do Decreto nº 3.009/98, e de acordo com o Art. 27, Inciso I, “b”, do Decreto nº 3.009/98.

Dê-se ciência ao atuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de abril de 2022.  
Joel Nogueira Rodrigues  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0718-0009-6004

#### **DECISÃO Nº 197/2022 - GAB/SEMA**

PROCESSO: Nº 0037.0468.2006.0018/2021 - ASSEJUR /SEMA

INTERESSADO(A): **JOSÉ JORGE MONTEIRO DA SILVA**

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 0023168, Serie: A, lavrado em desfavor de: **JOSÉ JORGE MONTEIRO DA SILVA**;

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando o teor do Parecer Jurídico Nº132/2022-PPAM/PGE/AP (fls. 22-27), que cujos fatos e fundamentos adoto como razão da presente decisão, o qual opinou, em suma, pela possibilidade de prosseguimento do feito, com o consequente julgamento e decisão pela autoridade competente;

#### **RESOLVO:**

DETERMINAR a MANUTENÇÃO da multa no valor de e **R\$ 1.251,00 (Mil duzentos e cinquenta e um reais)**, tal aplicação está descrita no Art. 16, Incisos VI, do Decreto nº 3.009/98, e de acordo com o Art. 28, Inciso I, “C”, do Decreto nº 3.009/98.

Dê-se ciência ao atuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.



Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 11 de maio de 2022.

José dos Santos Oliveira

Secretário Adj. de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0718-0009-5983

## Secretaria de Cultura

### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Espécie: Fomento nº 004/2022, Processo Administrativo nº 0054.0332.2292.0009/2022 - GAB/SECULT, Concedente: Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, Proponente: ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - AMCAP CNPJ nº 01.560.733/0001-43, Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto custear as despesas do Projeto "SHOWS TAMBORES DO MEIO DO MUNDO - GRUPO SENZALAS", visando a fomentação ao apoio financeiro, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I do Termo de Fomento, Valor **R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais)**, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2022NE00235, Valor de **R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais)**, PTRES: 13.392.0027.2613 - Apoio a Eventos e Incentivo aos Seguintes/Artístico, Fonte Recurso: 107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RI, RVM, ORP, RS, MJM, OI, OR e RDAT, ND: 33.50.41 - Contribuições, Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 30/01/2023, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto. Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Cléverson Alberto da Costa Baía e o Sr. Leonardo Ferreira Trindade - Presidente da Associação dos Músicos e Compositores do Estado do Amapá - AMCAP.

Macapá/AP, 30 de junho de 2022.

CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA

Secretário de Estado da Cultura/SECULT

Decreto nº 1642/2022-GEA

HASH: 2022-0718-0009-5961

### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Espécie: Fomento nº 002/2022, Processo Administrativo

nº 0054.0332.2361.0070/2022 - ACA/SECULT, Concedente: Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, Proponente: Associação dos Músicos e Compositores do Amapá/AMCAP CNPJ nº 01.560.733/0001-43, Objeto: custear parte das despesas do Projeto "2º FESTIVAL DE CULTURA GOSPEL DE SANTANA/AP - EDIÇÃO ONLINE", visando a fomentação ao apoio financeiro, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I do Termo de Fomento, Valor **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2022NE00179, Valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**, PTRES: 13.392.0027.2613 - Apoio a Eventos e Incentivo aos Seguintes/Artístico, Fonte Recurso: 107 - Recursos Próprios - RP, ND: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Pessoa Jurídicas, Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 30/07/2022, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto. Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Cléverson Alberto da Costa Baía e o Sr. Leonardo Ferreira Trindade - Presidente da Associação dos Músicos e Compositores do Amapá/AMCAP.

Macapá/AP, 20 de junho de 2022.

CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA

Secretário de Estado da Cultura/SECULT

Decreto nº 1642/2022-GEA

HASH: 2022-0718-0009-5954

### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Espécie: Fomento nº 005/2022, Processo Administrativo nº 0054.0332.2361.0091/2022- ACA/SECULT, Concedente: Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, Proponente: Associação dos Músicos e Compositores do Amapá - AMCAP CNPJ nº 01.560.733/0001-43, Objeto: O presente termo de fomento tem por objeto custear parte das despesas do projeto "Festa De São Tiago 2022", visando a fomentação ao apoio financeiro, conforme detalhado no plano de trabalho, anexo I do Termo de Fomento. Valor **R\$ 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais)**, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2022NE00246 Valor de **R\$ 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais)**, PTRES: 13.392.0027.2613 - Apoio a Eventos e Incentivo aos Seguintes/Artístico, Fonte Recurso: 107 - Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RI, RVM, ORP, RS, MJM, OI, OR e RDAT), ND: 44.50.41 - Contribuições, Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 30/09/2022, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Cléverson Alberto da Costa Baía e o Sr. Leonardo Ferreira Trindade - Presidente da Associação dos

Músicos e Compositores do Amapá - AMCAP.

Macapá/AP, 01 de julho de 2022.

CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA  
Secretário de Estado da Cultura/ SECULT  
Decreto nº 1642/2022-GEA

HASH: 2022-0718-0009-6046

#### **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

Espécie: Fomento nº 006/2022, Processo Administrativo nº 0054.0332.2361.0090/2022- ACA/SECULT, Concedente: Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, Proponente: INSTITUTO CULTURAL BALUARTE DA AMAZÔNIA - ICBA CNPJ nº 33.308.515/0001-02, Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto custear as despesas do Projeto "FORROZÃO JUNINO DA ZONA NORTE 2022", visando a fomentação ao apoio financeiro, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I do Termo de Fomento. Valor **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, Crédito Orçamentário: Valor de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, PTRES: 13.392.0027.2613 - Apoio a Eventos e Incentivo aos Seguintes/Artístico, Fonte Recurso: 107 – Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RI, RVM, ORP, RS, MJM, OI, OR e RDAT), ND: 44.50.41 - Contribuições, Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 30/08/2022, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Cléverson Alberto da Costa Baía e o Sr. Jader Seabra de Melo Neto – Presidente do Instituto Cultural Baluarte da Amazônia - ICBA.

Macapá/AP, 01 de julho de 2022.

CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA  
Secretário de Estado da Cultura/ SECULT  
Decreto nº 1642/2022-GEA

HASH: 2022-0718-0009-6048

#### **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

Espécie: Fomento nº 007/2022, Processo Administrativo nº 0054.0332.2361.0081/2022- ACA/SECULT, Concedente: Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, Proponente: ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE INDEPENDENTE IMPÉRIO DA ZONA NORTE CNPJ nº 14.096.674/0001-46, Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto custear parte das despesas do Projeto "CARNAVAL 2023 – Desfile das Escolas de Samba", que visa apoio financeiro para fomentar o evento, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I do Termo de Fomento. Valor **R\$ 3.500.000,00 (Três Milhões e Quinhentos Mil**

**Reais)**, Crédito Orçamentário: Valor de **R\$ 3.500.000,00 (Três Milhões e Quinhentos Mil Reais)**, PTRES: 13.392.0027.2613 - Apoio a Eventos e Incentivo aos Seguintes/Artístico, Fonte Recurso: 107 – Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RI, RVM, ORP, RS, MJM, OI, OR e RDAT), ND: 33.50.41 - Contribuições, Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 30/04/2023, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Cléverson Alberto da Costa Baía e o Sr. Patrik Willian Duarte de Matos – Presidente da Escola de Samba Mocidade Independente Império da Zona Norte.

Macapá/AP, 01 de julho de 2022.

CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA  
Secretário de Estado da Cultura/ SECULT  
Decreto nº 1642/2022-GEA

HASH: 2022-0718-0009-6047

#### **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

Espécie: Fomento nº 008/2022, Processo Administrativo nº 0054.0332.2292.0076/2022 - GAB/SECULT, Concedente: Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, Proponente: ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - AMCAP CNPJ nº 01.560.733/0001-43, Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto custear parte as despesas do Projeto "TEMPORADA DE DANÇA E MÚSICA" – valorizando a arte através da dança e música nos municípios do Amapá", visando a fomentação ao apoio financeiro, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I do Termo de Fomento, Valor **700.000,00 (Setecentos Mil Reais)**, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2022NE00249, Valor de **R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais)**, PTRES: 13.392.0027.2613 - Apoio a Eventos e Incentivo aos Seguintes/Artístico, Fonte Recurso: 107 – Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RI, RVM, ORP, RS, MJM, OI, OR e RDAT), ND: 33.50.41 - Contribuições, Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 30/10/2022, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Cléverson Alberto da Costa Baía e o Sr. Leonardo Ferreira Trindade – Presidente da Associação dos Músicos e Compositores do Estado do Amapá - AMCAP.

Macapá/AP, 01 de julho de 2022.

CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA  
Secretário de Estado da Cultura/ SECULT

Decreto nº 1642/2022-GEA

HASH: 2022-0718-0009-6049

### **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

Espécie: Fomento nº 009/2022, Processo Administrativo nº 0054.0332.2361.0085/2022 - ACA/SECULT, Concedente: Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, Proponente: ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - AMCAP CNPJ nº 01.560.733/0001-43, Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto custear parte das despesas do Projeto “MOSTRA CULTURAL URBANA DE SANTANA”, visando a fomentação ao apoio financeiro, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I do Termo de Fomento, Valor **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2022NE00247, Valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**, PTRES: 13.392.0027.2613 - Apoio a Eventos e Incentivo aos Seguintes/Artístico, Fonte Recurso: 107 – Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RI, RVM, ORP, RS, MJM, OI, OR e RDAT, ND: 33.50.41 - Contribuições, Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 30/08/2022, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Cléverson Alberto da Costa Baía e o Sr. Leonardo Ferreira Trindade – Presidente da Associação dos Músicos e Compositores do Estado do Amapá - AMCAP.

Macapá/AP, 01 de julho de 2022.  
CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA  
Secretário de Estado da Cultura/ SECULT  
Decreto nº 1642/2022-GEA

HASH: 2022-0718-0009-6050

### **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

Espécie: fomento nº 010/2022, processo administrativo nº 0054.0332.2361.0080/2022 - ACA/SECULT, concedente: Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, proponente: ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - AMCAP cnpj nº 01.560.733/0001-43, objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto custear parte das despesas do Projeto “AMAPÁ JAZZ FESTIVAL 14ª EDIÇÃO 2022”, visando a fomentação ao apoio financeiro, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I do Termo de Fomento. Valor **R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)**, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2022NE00253, Valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)**, PTRES: 13.392.0027.2613 - Apoio a Eventos e Incentivo aos Seguintes/Artístico, Fonte Recurso: 107 – Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RI, RVM, ORP, RS, MJM, OI, OR e RDAT, ND:

33.50.41 - (Contribuições, Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 30/11/2022, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Cléverson Alberto da Costa Baía e o Sr. Leonardo Ferreira Trindade – Presidente da Associação dos Músicos e Compositores do Amapá - AMCAP.

Macapá/AP, 01 de julho de 2022.  
CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA Secretário de Estado da Cultura/SECULT  
Decreto nº 1642/2022-GEA

HASH: 2022-0718-0009-6051

### **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

Espécie: Fomento nº 011/2022, processo administrativo nº 0054.0332.2361.0088/2022 - ACA/SECULT, concedente: Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, proponente: ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - AMCAP cnpj nº 01.560.733/0001-43, objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto custear parte das despesas do Projeto “GRAVAÇÃO DE CLIPES (EP) DE MÚSICAS AMAPAENSE”, visando a fomentação ao apoio financeiro, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I do Termo de Fomento. Valor **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2022NE00261, Valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**, PTRES: 13.392.0027.2613 - Apoio a Eventos e Incentivo aos Seguintes/Artístico, Fonte Recurso: 107 – Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RI, RVM, ORP, RS, MJM, OI, OR e RDAT, ND: 33.50.41 - (Contribuições, Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 30/09/2022, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Cléverson Alberto da Costa Baía e o Sr. Leonardo Ferreira Trindade – Presidente da Associação dos Músicos e Compositores do Amapá - AMCAP.

Macapá/AP, 01 de julho de 2022.  
CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA Secretário de Estado da Cultura/SECULT  
Decreto nº 1642/2022-GEA

HASH: 2022-0718-0009-6053

### **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

Espécie: Fomento nº 012/2022, processo administrativo nº



0054.0332.2361.0086/2022 - ACA/SECULT, concedente: Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, proponente: ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - AMCAP cnpj nº 01.560.733/0001-43, objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto custear parte das despesas do Projeto “ESCOLINHA DE INCLUSÃO SOCIAL”, visando a fomentação ao apoio financeiro, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I do Termo de Fomento. Valor **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**, Crédito Orçamentário: Valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**, PTRES: 13.392.0027.2613 - Apoio a Eventos e Incentivo aos Seguintes/Artístico, Fonte Recurso: 107 – Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RI, RVM, ORP, RS, MJM, OI, OR e RDAT, ND: 33.50.41 - (Contribuições, Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 30/12/2022, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Cléverson Alberto da Costa Baía e o Sr. Leonardo Ferreira Trindade – Presidente da Associação dos Músicos e Compositores do Amapá - AMCAP.

Macapá/AP, 01 de julho de 2022.  
CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA Secretário de Estado da Cultura/SECULT  
Decreto nº 1642/2022-GEA

HASH: 2022-0718-0009-6052

#### **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

Espécie: Fomento nº 013/2022, processo administrativo nº 0054.0332.2361.0092/2022 - ACA/SECULT, concedente: Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, proponente: ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - AMCAP cnpj nº 01.560.733/0001-43, objeto: presente Termo de Fomento tem por objeto custear as despesas do Projeto “GRAVAÇÃO DE CD NONATO LEAL”, visando a fomentação ao apoio financeiro, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I do Termo de Fomento. Valor **R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)**, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2022NE00246 Valor de **R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)**, PTRES: 13.392.0027.2613 - Apoio a Eventos e Incentivo aos Seguintes/Artístico, Fonte Recurso: 107 – Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RI, RVM, ORP, RS, MJM, OI, OR e RDAT, ND: 33.50.41 - (Contribuições, Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 30/12/2022, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr.

Cléverson Alberto da Costa Baía e o Sr. Leonardo Ferreira Trindade – Presidente da Associação dos Músicos e Compositores do Amapá - AMCAP.

Macapá/AP, 01 de julho de 2022.  
CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA Secretário de Estado da Cultura/SECULT  
Decreto nº 1642/2022-GEA

HASH: 2022-0718-0009-6054

#### **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

Espécie: Fomento nº 015/2022, Processo Administrativo nº 0054.0332.2292.0071/2022 - GAB/SECULT, Concedente: Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, Proponente: ASSOCIAÇÃO FILARMÔNICA EQUINOCIO DAS ÁGUAS CNPJ nº 15.293.074/0001-30, Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto custear parte das despesas do Projeto “5º FESTIVAL INTERNACIONAL DE MÚSICA DO AMAPÁ - 5º FIMAP”, visando a divulgação nas redes sociais de concertos beneficentes, aos profissionais da música, oficinas, máster class de canto, instrumentos musicais bem como acesso a música erudita e popular com inscrições gratuitas, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I do Termo de Fomento, Valor **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2022NE00255, Valor de R\$ **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**, PTRES: 13.392.0027.2613 - Apoio a Eventos e Incentivo aos Seguintes/Artístico, Fonte Recurso: 107 – Recursos Próprios - RP (IPVA, IRRF, ITCD, ICMS, TEPP, TPS, RI, RVM, ORP, RS, MJM, OI, OR e RDAT, ND: 33.50.41 - Contribuições, Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 30/12/2022, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Cléverson Alberto da Costa Baía e a Sra. Eliezete Carvalho dos Santos – Presidente da Associação Filarmônica Equinócio das Águas.

Macapá/AP, 01 de julho de 2022.  
CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA  
Secretário de Estado da Cultura/ SECULT  
Decreto nº 1642/2022-GEA

HASH: 2022-0718-0009-6055

#### **PORTARIA Nº 184/2022 – SECULT**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1642 de 04 de



Abril de 2022; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2361.0469/2022 ACA – SECULT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **ADALBERTO DE SOUZA CASTELO**, Coordenador/Coordenadoria de Desenvolvimento Cultural/SECULT - Código CDS-3, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Porto Grande-AP, que atuou como fiscal no evento "FORROZÃO DO POVO 2022", no período de 08 a 10 de julho de 2022, no Município de Porto Grande-AP.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 18 de julho de 2022.  
CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA  
Secretário de Estado da Cultura  
Dec. Nº 1.642 de 04/04/2022

HASH: 2022-0718-0009-6006

**PORTARIA Nº 181/2022 – SECULT**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1642 de 04 de Abril de 2022; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2377.0135/2022 CDC – SECULT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **EVANDRO CARLOS MENDONÇA GOMES**, Gerente do Núcleo Administrativo Financeiro/NAF, Código CDS-2, **FRANCISCO ROBÉRIO JUCÁ ARAÚJO**, Assessor de Desenvolvimento Institucional/SECULT, Código CDS-2, para atuarem como fiscais, e do servidor **LOURIVAL NATIVIDADE DOS SANTOS**, motorista, Código CDI-2, que conduziu o veículo desta Secretaria, da sede de suas atribuições até o Município de Ferreira Gomes, para o evento "ARAGUARI VERÃO 2022", no período de 16 a 18 de Julho, no Município de Ferreira Gomes-AP.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 18 de julho de 2022.  
CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA  
Secretário de Estado da Cultura  
Dec. Nº 1.642 de 04/04/2022  
HASH: 2022-0718-0009-5962

**PORTARIA Nº 182/2022 – SECULT**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO

AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1642 de 04 de Abril de 2022; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2377.0136/2022 CDC – SECULT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **ANDERSON ANDRÉ NEVES BARBOSA**, Gerente de Núcleo - NTP/CDC, Código CDS-2, da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Tartarugalzinho-AP, que atuou como fiscal no evento "ARRAIA DE TARTARUGAR 2022", no período de 15 a 17 de julho de 2022, no Município de Tartarugalzinho-AP.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 18 de julho de 2022.  
CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA  
Secretário de Estado da Cultura  
Dec. Nº 1.642 de 04/04/2022

HASH: 2022-0718-0009-5974

**PORTARIA Nº 183/2022 – SECULT**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1642 de 04 de Abril de 2022; e tendo em vista o contido nos Documentos Nº 380101.0077.2292.0278/2022-SECULT e Nº 380101.0077.2377.0137/2022 CDC - SECULT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar o Deslocamento do servidor **BRUNO VINÍCIUS MACIEL SIMÕES**, Gerente do Museu da Imagem e do Som, Código CDS-2, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Porto Grande-AP, que atuou como fiscal do evento "CIRCUITO TECNOAGRO", nos dias 15, 16 e 17 de Julho de 2022, no Município de Porto Grande-AP.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 18 de julho de 2022.  
CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA  
Secretário de Estado da Cultura  
Dec. Nº 1.642 de 04/04/2022

HASH: 2022-0718-0009-5980

**Secretaria de Administração****PORTARIA Nº 0605/2022 – SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nº 1.497, 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 2642, de 18 de junho de 2007 e 1535, de 14 de maio de 2018 e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.0341.0054/2022,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **SILVIA MARIA SOUZA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão Administrativa/CAF/CDS-3/SEAD, para exercer cumulativamente e em substituição o cargo de Coordenador/Coordenadoria Administrativa e Financeira/CAF/CDS-4/SEAD, durante o impedimento da titular **LUIZIENIS AMANAJAS CORREIA FARIAS**, que se encontra afastada para usufruto de férias, no período de 11/07/2022 a 10/08/2022.

Macapá-AP, 18 de julho de 2022.  
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0718-0009-6025

**PORTARIA Nº 422/07-2022-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Gabinete Civil do Governador - GABI:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	JOSIANA GODOY DE SOUZA PRETZEL 130101.0077.1038.2284/2022	0061588-9-01	01/04/2002 a 30/04/2007	25/07/2022 a 22/10/2022

Macapá-AP, 15 de julho de 2022  
Neirian Santos de Quadros  
Coordenadora de Gestão de Pessoas, em exercício

HASH: 2022-0718-0009-5955

PUBLICIDADE



**JULHO AMARELO**  
MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO DAS  
**HEPATITES VIRAIS**



**SIAC - Super Fácil****PORTARIA Nº 019/2022 – SIAC/SUPERFACIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPERFACIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 2097/2017, de 06 de junho de 2017, e tendo em vista o teor do Memo. nº130103.0077.1686.0010/2022-DG/SIAC.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atividades Macapá-AP, até as localidades de Abacate da Pedreira, Santa Luzia do Pacuí e ao Município de Cutias do Araguaari-AP, no período de 02 a 04.03.2022, com o objetivo de realizar ação de entrega de documentação civil.

- **Gilvan Barbosa da Silva** - Coordenador da CPE - CDS-3
- **Júlio Cesar Paes Jácome de Araújo** - Atendente
- **Edirene Nascimento Fonseca** - Gerente de Núcleo - CDS-1
- **Maria Silvano Ferreira da Luz** - Atendente
- **Renilda Ramos Pacheco** - Atendente

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFACIL  
Macapá/AP, 03 de março de 2022.  
Luzia Brito Grunho  
Diretora Geral/SIAC/SUPERFÁCIL  
Decreto nº2097/2017

HASH: 2022-0718-0009-5995

**PORTARIA Nº 017/2022 – SIAC/SUPERFACIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPERFACIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 2097/2017, de 06 de junho de 2017, e tendo em vista o teor do Memo. nº130.103.0077.1674.0001/2022-CUAI-FG/SIAC.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atividades Ferreira Gomes-AP, até ao Município de Macapá-AP, nos dias 24 e 25.02.2022, com o objetivo de participarem da capacitação profissional dos serviços da SEFAZ e DETRAN, a serem implantados na unidade do Super Fácil no referido Município.

- **CARLEY CORDEIRO FURTADO** - Atendente

- **PAULO ROBERTO SOUZA OLIVEIRA** – Atendente

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFACIL  
Macapá/AP, 24 de fevereiro de 2022.  
Luzia Brito Grunho  
Diretora Geral/SIAC/SUPERFÁCIL  
Decreto nº2097/2017

HASH: 2022-0718-0009-6007

**PORTARIA Nº 021/2022 – SIAC/SUPERFACIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC- SUPERFACIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 2097/2017, de 06 de junho de 2017, e tendo em vista o teor do Memo. nº 130103.0077.1662.0022/2022-DA/SIAC.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar o deslocamento da servidora abaixo relacionada, para viajar da sede de suas atividades Laranjal do Jari-AP, até o Município de Macapá-AP, no período de 09 a 11.03.2022, com o objetivo de participar de reuniões de planejamento técnico com a Diretoria Geral de Atendimento do Super Fácil.

- **ROSILENE MAGALHÃES DE SOUZA** - Coordenadora de Unidades de Atendimento do Interior - CDS-3.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFACIL  
Macapá/AP, 08 de março de 2022.  
Luzia Brito Grunho  
Diretora Geral/SIAC/SUPERFÁCIL  
Decreto nº2097/2017

HASH: 2022-0718-0009-5989

**PORTARIA Nº 024/2022 – SIAC/SUPERFACIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPERFACIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 2097/2017, de 06 de junho de 2017, e tendo em vista o teor do Memo. nº130103.0077.1686.0013/2022-CPE/SIAC.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atividades Macapá-AP, até ao Município de Itaúbal-AP, no período de 16 a 19.03.2022, com o objetivo de realizar Ação Itinerante do Governo, para fornecer serviços à comunidade do referido município.

- **Gilvan Barbosa da Silva** - Coordenador de Projeto Especiais - CDS-3
- **Júlio Cesar Paes Jácome de Araújo** - Atendente
- **Maria de Jesus Coelho Leite** - Orientadora
- **Maria Silvana Ferreira da Luz** - Orientadora
- **Renilda Ramos Pacheco** – Atendente

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFACIL  
Macapá/AP, 16 de março de 2022.  
Luzia Brito Grunho  
Diretora Geral/SIAC/SUPERFÁCIL  
Decreto nº2097/2017

HASH: 2022-0718-0009-5996

#### **PORTARIA Nº 026/2022 – SIAC/SUPERFACIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPERFACIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº2097/2017, de 06 de junho de 2017 e, tendo em vista o teor do Ofício nº 130103.0077.1686.0017/CPE-SIAC.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atividades Macapá-AP, até ao município de Calçoene-AP, no período de 22 a 26/03/2022, com o objetivo de mobilização, divulgação e realizar Ação “Governo junto com a Gente”, para fornecer serviços à comunidade do referido município.

- **Gilvan Barbosa da Silva** - Coordenador de Projeto Especiais - CDS-3
- **Julio Cesar Paes Jácome de Araújo** - Atendente
- **Maria de Jesus Coelho Leite** - Orientadora
- **Renilda Ramos Pacheco** – Atendente

**Art. 2º** Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atividades Macapá-AP, até ao município de Calçoene-AP, no período de 24 a 26/03/2022, com o objetivo de realizar Ação “Governo junto com a Gente”, para fornecer serviços à comunidade do referido município.

- **Dione Barbosa da Silva** - Gerente Setorial de Articulação Institucional- CDS-2;
- **Jaciléa Ferreira da Silva** - Auxiliar Administrativo
- **Nicolle Barros Rodrigues** - Gerente Setorial de Articulação Institucional- CDS-2;

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFACIL  
Macapá/AP, 22 de março de 2022.  
Luzia Brito Grunho  
Diretora Geral/SIAC/SUPERFÁCIL  
Decreto nº2097/2017

HASH: 2022-0718-0009-6008

#### **PORTARIA Nº 027/2022 – SIAC/SUPERFACIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC SUPERFACIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 2097/2017, de 06 de junho de 2017 e, tendo em vista o teor do Ofício nº 130103.0077.1662.0045/DA-SIAC.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atividades Macapá-AP, até os municípios de Porto Grande, Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio-AP, no período de 27 a 30/04/2022, com objetivo de implantar os serviços do TEA e Cordão do Girassol nas Unidades do Super Fácil nos referidos Municípios, como parte da programação do mês de conscientização do autismo e outras doenças ocultas.

- **Patricia da Silva** - Diretor Adjunto - CDS-4
- **Joseman Pereira da Silva** - Gerente do Núcleo de Mon. Controle e Avaliação - CDS-2

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFACIL  
Macapá/AP, 26 de abril de 2022.  
Luzia Brito Grunho  
Diretora Geral/SIAC/SUPERFÁCIL  
Decreto nº2097/2017

HASH: 2022-0718-0009-5988



**PORTARIA Nº 038/2022 – SIAC/SUPERFACIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPERFACIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 2097/2017, de 06 de junho de 2017, e tendo em vista o teor do Ofício. nº130103.0077.1663.0020/2022-DGA/SIAC.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar o deslocamento do servidor **FÁBIO WENDEL DOS SANTOS TELES**, Gerente de Projeto de Articulação Institucional CDS-1, para viajar da sede de suas atividades Macapá-AP até o Município de Oiapoque-AP, no período de 07 a 09.06.2022, com a finalidade de acompanhar a instalação do Link de internet dedicado à Unidade do SIAC-Super Fácil no referido município.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFACIL  
Macapá/AP, 06 de junho de 2022.  
Luzia Brito Grunho  
Diretora Geral/SIAC/SUPERFÁCIL  
Decreto nº2097/2017

HASH: 2022-0718-0009-5997

**PORTARIA Nº 040/2022 – SIAC/SUPERFACIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPERFACIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 2097/2017, de 06 de junho de 2017, e tendo em vista o teor do Ofício. nº130103.0077.1678.0029/2022-GAB-CE/SIAC.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atividades Macapá-AP até o Município de Pedra Branca do Amapari-AP, no dia 15.06.2022, com o objetivo de vistoriar a reforma da Unidade do SIAC-Super Fácil do referido município.

**RENATA LOBATO ALENCAR DA SILVA** - Chefe de Gabinete - CDS-3

**JOSE IVAN DE SOUZA COSTA** - Coordenador de Ori. ao Cidadão - CDS-3

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de

Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFACIL  
Macapá/AP, 14 de junho de 2022.

Luzia Brito Grunho  
Diretora Geral/SIAC/SUPERFÁCIL  
Decreto nº2097/2017

HASH: 2022-0718-0009-5998

**PORTARIA Nº 042/2022 – SIAC/SUPERFACIL**

O Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPERFACIL, em exercício no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 2896, de 20 de junho de 2022, e tendo em vista o teor do Ofício. nº 130103.0077.1678.0043/2022-GAB-CE/SIAC.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados para viajarem da sede de suas atividades Macapá-AP até ao município de Pedra Branca do Amapari-AP, com objetivo de vistoriar a reforma da Unidade SIAC/Super Fácil, no período de 27.06 a 01.07.2022.

- **Jose Ivan de Souza Costa** - Coordenador de Orientação ao Cidadão - CDS-3

- **Renata Lobato Alencar da Silva** - Chefe de Gabinete - CDS-3

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFACIL  
Macapá/AP, 24 de junho de 2022.  
Junior Gomes da Silva  
Diretor Geral/SIAC/SUPERFÁCIL em exercício  
Decreto nº2896/2022

HASH: 2022-0718-0009-5999

**Agência Amapá****NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 005/2022-DAI/AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto n. 1574, de 01 de abril de 2022 e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto n. 4407/2016, e considerando a Instrução Normativa n. 01/2019 da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá e, as competências institucionais desta Autarquia referente



à atualização cadastral dos lotes do Distrito Industrial de Macapá/Santana;

Considerando ainda, a existência de lotes não ocupados pela condição a que foram destinados, conforme processos existentes nesta Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá e, no caso específico os Processos nº 06.202.00161/2016-Agência Amapá e n. 4000.465/2017 – IMAP;

Considerando que todas as empresas ocupantes do Distrito Industrial estão sendo notificadas a apresentarem documentos, conforme determinam as Portarias n. 05, 36 e 66/2022-Agência Amapá;

Considerando que a Notificação nº 109/2022-DAI/AGÊNCIA AMAPÁ endereçada à empresa **JD FOODS LTDA- EPP**, CNPJ Nº 17.748.259/0001-18, situada no Lote 37 (Ant. lote 01), Quadra H, Rua 05 não foi recebida pelo motivo de que na área destinada àquele empreendimento não teve sua planta fabril instalada,

#### RESOLVE:

Notificar o representante legal da empresa **JD FOODS LTDA- EPP**, CNPJ Nº 17.748.259/0001-18, situada no Lote 37 (Ant. lote 01), Quadra H, Rua 05, a tomar ciência que a AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO expedida por esta Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá, para instalação de planta fabril no Lote acima mencionado teve seu prazo expirado e de acordo com o art. 11 da IN n. 01/2019 – Agência Amapá está CANCELADA e será instaurado processo de reversão do lote.

Joselito Santos Abrantes  
Diretor-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2022-0718-0009-6020

#### **NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 006/2022-DAI/AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto n. 1574, de 01 de abril de 2022 e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto n. 4407/2016, e considerando a Instrução Normativa n. 01/2019 da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá e, as competências institucionais desta Autarquia referente à atualização cadastral dos lotes do Distrito Industrial de Macapá/Santana;

Considerando ainda, a existência de lotes não ocupados pela condição a que foram destinados, conforme processos existentes nesta Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá e, no caso específico os Processos nº 5.000.257/2010 – SEICOM e n.º 06.202.000551/2015-Agência Amapá;

Considerando que todas as empresas ocupantes do Distrito Industrial estão sendo notificadas a apresentarem documentos, conforme determinam as Portarias n. 05, 36

e 66/2022-Agência Amapá;

Considerando que a Notificação nº 115/2022-DAI/AGÊNCIA AMAPÁ endereçada a empresa **MIX EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 13.107.363/0001-72, situada no Lote 43 (Ant. lote 01, 02 e 03), Quadra E, Rua 05, não foi recebida pelo motivo de que na área destinada àquele empreendimento não teve sua planta fabril instalada,

#### RESOLVE:

Notificar o representante legal da empresa **MIX EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 13.107.363/0001-72, situada no Lote 43 (Ant. lote 01, 02 e 03), Quadra E, Rua 05, a tomar ciência que a Autorização de Instalação Nº 03/2016-DDI/Agência Amapá, expedida por esta Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá, para instalação de planta fabril no Lote acima mencionado teve seu prazo expirado e de acordo com o art. 11 da IN n. 01/2019 – Agência Amapá está CANCELADA e será instaurado processo de reversão do Lote.

Joselito Santos Abrantes  
Diretor-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2022-0718-0009-6021

#### **NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 007/2022-DAI/AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto n. 1574, de 01 de abril de 2022 e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto n. 4407/2016, e considerando a Instrução Normativa nº 01/2019 da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá e, as competências institucionais desta Autarquia referente à atualização cadastral dos lotes do Distrito Industrial de Macapá/Santana;

Considerando ainda, a existência de lotes não ocupados pela condição a que foram destinados, conforme processos existentes nesta Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá e, no caso específico o Processo nº 28.810.000414/84 - SEPLAN;

Considerando que todas as empresas ocupantes do Distrito Industrial estão sendo notificadas a apresentarem documentos, conforme determinam as Portarias n. 05, 36 e 66/2022-Agência Amapá;

Considerando que a Notificação nº 111/2022-DAI/AGÊNCIA AMAPÁ endereçada a empresa **FAUSTO ALMEIDA DO NASCIMENTO**, CGC(MF) Nº 05.998.141/0001-69, situada no Lote 24, Quadra G, Rua 07, não foi recebida pelo motivo de que na área destinada àquele empreendimento não teve sua planta fabril instalada,

#### RESOLVE:

Notificar o representante legal da empresa **FAUSTO ALMEIDA DO NASCIMENTO**, CGC(MF) Nº 05.998.141/0001-69, Lote 24, Quadra G, Rua 07, a tomar ciência que a Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá, de acordo com a IN n. 01/2019 – Agência Amapá instaurará processo de reversão do Lote.

Joselito Santos Abrantes  
Diretor-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2022-0718-0009-6024

#### **PORTARIA Nº 095/2022-AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 1574 de 01 de abril de 2022 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, e tendo em vista o que consta nos Processos nº 0018.0338.1114.0052/2022-SEPRO/AGEAMAPA.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 082/2022-AGÊNCIA AMAPÁ, publicada no Diário Oficial Nº 7.697, de 27 de junho de 2022, referente a designação de servidor para deslocamento até os Municípios de Ferreira Gomes, Porto Grande, Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio, por motivos de saúde do servidor.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 17 de julho de 2022.  
JOSELITO SANTOS ABRANTES  
Diretor-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2022-0718-0009-6000

#### **PORTARIA Nº 096/2022-AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 1574 de 01 de abril de 2022 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no Processo nº 0018.0338.1114.0052/2022-SEPRO/AGEAMAPA.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Homologar a Designação do servidor **DUVAL**

**TOMAZ DE BRITO**, Motorista, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP até os Municípios de Ferreira Gomes, Porto Grande, Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio, no período de 11 a 17/07/2022, com o objetivo de conduzir o Veículo: VW AMAROK CO 4X4, Chassi: WVIOB42H9ICA035273, RENAVAM: 1205744840 placa: PTO 1484, que transportou os técnicos desta Agência, em cumprimento a Portaria nº 081/2022-AGENCIA AMAPÁ

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 18 de julho de 2022.  
JOSELITO SANTOS ABRANTES  
Diretor-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2022-0718-0009-5991

#### **RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 2022.1–SEGMENTO: EMPREENDEDOR UNIVERSITÁRIO**

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte RETIFICAÇÃO ao Edital Nº 2022.1-SEGMENTO: EMPREENDEDOR UNIVERSITÁRIO, publicado no Diário Oficial nº 7711, Seção 02, págs 152-162, no dia 15 de Julho de 2022, conforme abaixo:

1. No item 9 - Das Inscrições, acrescenta-se o subitem: 9.3.4 – Após efetuar a inscrição e para fins de deferimento, na análise documental, o candidato deverá enviar o comprovante de inscrição juntamente com as cópias dos documentos, acima listados, para o endereço de e-mail:  
• Os candidatos do **SEGMENTO EMPREENDEDOR UNIVERSITÁRIO**: [pmpeedital2022.1@ageamapa.ap.gov.br](mailto:pmpeedital2022.1@ageamapa.ap.gov.br) com cópia para o e-mail: [pmpeedital2022.1@gmail.com](mailto:pmpeedital2022.1@gmail.com)

Macapá/Ap, 18 de Julho de 2022.

Dê-se ciência, registre-se. Cumpra-se.

JOSELITO SANTOS ABRANTES  
Diretor-Presidente da AGÊNCIA AMAPÁ

HASH: 2022-0718-0009-6011

#### **RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 2022.2 – SEGMENTO: MULTISSETORIAL**

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte RETIFICAÇÃO ao Edital Nº

2022.2-SEGMENTO: MULTISSETORIAL, publicado no Diário Oficial nº 7711, Seção 02, págs 163-173, no dia 15 de Julho de 2022, conforme abaixo:

1. No item 9 - Das Inscrições, acrescenta-se o subitem: 9.3.4 – Após efetuar a inscrição e para fins de deferimento, na análise documental, o candidato deverá enviar o comprovante de inscrição juntamente com as cópias dos documentos, acima listados, para o endereço de e-mail:

• Os candidatos do **SEGMENTO MULTISSETORIAL**: **pmpeedital2022.2@ageamapa.ap.gov.br** com cópia para o e-mail: **pmpeedital2022.2@gmail.com**.

Macapá/AP, 18 de Julho de 2022.

Dê-se ciência, registre-se. Cumpra-se.

JOSELITO SANTOS ABRANTES  
Diretor-Presidente da AGÊNCIA AMAPÁ

HASH: 2022-0718-0009-6014

## Superintendência de Vigilância em Saúde

### PORTARIA Nº 153/2022-NGP/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2533/2022. Considerando o que consta no Ofício n.º 300203.0077.2433.0047/2022 NVST(CEREST)

#### RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **Raimundo Maciel da Silva, Hildaecio Ribeiro dias e Jorge Brasil da Silva Junior**- da sede de suas atividades em Macapá-AP, para o município de Calçoene, no período de 07/07 a 09/07, para realizar fiscalização, a fim de verificar as condições de conforto, no alojamento da uma empresa de engenharia situada no centro, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 06 de Julho de 2022.  
Margarete do Socorro Mendonça Gomes  
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS  
Decreto nº 2533/2022

HASH: 2022-0718-0009-6042

### PORTARIA Nº 154/2022-NGP/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2533/2022. Considerando o que consta no Memo. n.º 023/2022-UCZ/NVA/DEVS/SVS

#### RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **Paulo de Tarso Santana Tavares e Camilo Pantoja Creão** - da sede de suas atividades em Macapá-AP, para o município de Laranjal do Jari, no período de 27/06 a 01/07, para fazer coleta de amostras de sangue de cães para inquérito sorológico de LVC, bem como capacitação do médico veterinário do município e palestra de educação em saúde no âmbito de zoonoses, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 08 de Julho de 2022.  
Margarete do Socorro Mendonça Gomes  
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS  
Decreto nº 2533/2022

HASH: 2022-0718-0009-6036

### PORTARIA Nº 155/2022-NGP/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2533/2022. Considerando o que consta no Memo. n.º 80/2022- NVA/DEVS/SVS

#### RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **Ivan Ramos do Nascimento, Larissa Macedo de Lima, Ednir Fonseca da Costa e Antônio Jozimar** - da sede de suas atividades em Macapá-AP, para o município de Porto Grande, no período de 08/07 à 09/07, para averiguação de denúncia de comercialização de medicamentos vencidos em estabelecimento farmacêutico, informado pela Delegacia de Polícia Civil do referido Município, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 08 de Julho de 2022.  
Margarete do Socorro Mendonça Gomes  
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS  
Decreto nº 2533/2022

HASH: 2022-0718-0009-6037

### RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO. EMPRESA: **MED LAB COMERCIAL LTDA** CNPJ: 41.326.932/0001-06 PROCESSO: 300203030404/2022 RESP. LEGAL: PAHULA FLORIPES CAVALCANTE RAMOS. RESP. TÉCNICO: ALTEMIR AMARAL FLEXA. VALIDADE: 14/07/2023.

Torna público que à Superintendência de Vigilância em Saúde – SVS/AP, CONCEDE RENOVAÇÃO de Licença

Sanitária, Nº 03.04.04/2022, para Atividade de Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano. Localizado na Av. Tupinamba de Almeida, nº 906, Bairro Julião Ramos, CEP: 68.908-188, Município de Macapá.

Macapá-AP, 18 de julho de 2022.  
MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES  
Superintendente de Vigilância em Saúde  
Dec. 2532/2022/ GEA/SVS

HASH: 2022-0718-0009-5975

## Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

### COMUNICADO Nº. 007/2022 – DETRAN/AP

#### RECURSO AO CETRAN/SOLUÇÃO

O Conselho Estadual de Trânsito do Amapá – CETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução nº 918/2022 – CONTRAN, Art. 14, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NES5403	AC0021651	20.000.0024/2022	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 15 de Julho de 2022.  
MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-0718-0009-6026

### COMUNICADO Nº. 026/2022 – DETRAN/AP

#### RECURSO DE MULTA/SOLUÇÃO

A Junta Administrativa de Recurso de Infrações JARI – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução nº 918/2022 – CONTRAN, Art. 14, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEQ6562	AJ00044597	10.000.9659/2019	INDEFERIDO
NEX7444	AJ0005661	10.001.7041/2021	INDEFERIDO
NET7364	AJ00054276	10.001.5832/2021	INDEFERIDO
NEM2631	AS00004321	10.000.0961/2022	INDEFERIDO

NEM2631	AS00004322	10.000.0960/2022	INDEFERIDO
NEY7026	AJ00053594	10.000.0586/2022	INDEFERIDO
QLN2504	AJ00037472	10.000.0238/2022	INDEFERIDO
NEZ8621	AJ00016490	10.000.0406/2022	INDEFERIDO
QLR4597	AS00017299	10.000.1469/2022	INDEFERIDO
QLR4597	AS00017301	10.000.1468/2022	INDEFERIDO
NFA8688	AS00027868	10.000.2740/2022	INDEFERIDO
NEI9343	AJ00022685	10.000.2137/2022	INDEFERIDO
NEZ8483	AS00023512	10.000.2347/2022	INDEFERIDO
NFA8298	AS00019486	10.000.2607/2022	INDEFERIDO
NEV8543	AS00034973	10.000.0634/2022	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 15 de Julho de 2022.  
MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-0718-0009-6027

### COMUNICADO Nº 047/2022 – DETRAN/AP

#### DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

A Comissão de Defesa Prévia – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 14 da Resolução nº. 918/2022 - CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
JUY5690	SE00019824	10.001.7233/2021	DEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 15 de Julho de 2022.  
MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-0718-0009-6013

### COMUNICADO Nº 048/2022 – DETRAN/AP

#### DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

A Comissão de Defesa Prévia – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 14 da Resolução nº. 918/2022 - CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.



PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NES3403	AS00052979	10.001.6916/2021	INDEFERIDO
MCD4827	SE00019805	10.001.6906/2021	INDEFERIDO
NEM3E37	SE00018153	10.001.6587/2021	INDEFERIDO
NFA6515	AS00012997	10.001.6519/2021	INDEFERIDO
QLN8603	AS00013349	10.001.7096/2021	INDEFERIDO
NEM3E37	SE00018154	10.001.6589/2021	INDEFERIDO
NEM3E37	SE00018155	10.001.6588/2021	INDEFERIDO
QLR2941	SE00014240	10.001.6544/2021	INDEFERIDO
QLP0091	AS00053194	10.001.6262/2021	INDEFERIDO
QLR9370	AS00032299	10.001.7225/2021	INDEFERIDO
OTW9674	AS00053398	10.001.6535/2021	INDEFERIDO
NEQ2236	SE00019284	10.001.6766/2021	INDEFERIDO
QLR2941	AS00020863	10.001.6548/2021	INDEFERIDO
NER9729	AS00020163	10.001.7140/2021	INDEFERIDO
NEX7580	SE00018764	10.001.7135/2021	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 15 de Julho de 2022.  
MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-0718-0009-6022

#### **COMUNICADO Nº 049/2022 – DETRAN/AP**

##### **DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO**

A Comissão de Defesa Prévia – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 14 da Resolução nº. 918/2022 - CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
QLP0091	AS00053195	10.001.6263/2021	INDEFERIDO
MCD4827	SE00019761	10.001.6808/2021	INDEFERIDO
SAK0A10	AS00053732	10.001.7124/2021	INDEFERIDO
NEV2275	SE00021163	10.001.7315/2021	INDEFERIDO
NEO9171	SE00019173	10.001.7046/2021	INDEFERIDO
NEK9231	SE00019170	10.001.6925/2021	INDEFERIDO
QLN7091	AS00053595	10.001.5822/2021	INDEFERIDO
QLR3783	SE00018490	10.001.6718/2021	INDEFERIDO
NEY6823	SE00021474	10.001.7055/2021	INDEFERIDO
NET0268	SE00019437	10.001.7003/2021	INDEFERIDO

JUY5690	SE00019824	10.001.7233/2021	DEFERIDO
QLR5321	SE00017347	10.000.0119/2022	INDEFERIDO
NEN3134	SE00019117	10.001.7410/2021	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 15 de Julho de 2022.  
MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-0718-0009-6015

#### **COMUNICADO Nº 050/2022 – DETRAN/AP**

##### **DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO**

A Comissão de Defesa Prévia – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 14 da Resolução nº. 918/2022 - CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
QLR8849	AS00053046	10.001.6649/2021	INDEFERIDO
NEK9616	SE00017541	10.001.5733/2021	INDEFERIDO
QLT4H07	SE00017977	10.001.5423/2021	INDEFERIDO
QLS8165	SE00018972	10.001.6125/2021	INDEFERIDO
QLS5C99	AS00053588	10.001.6137/2021	INDEFERIDO
QLQ2230	AS00051586	10.001.5224/2021	INDEFERIDO
QLQ2230	AS00051585	10.001.5223/2021	INDEFERIDO
NEK4725	AS00053277	10.001.6216/2021	INDEFERIDO
NEP3133	AS00053600	10.000.0059/2022	INDEFERIDO
NER8243	SE00019734	10.000.0259/2022	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 15 de Julho de 2022.  
MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-0718-0009-6016

#### **COMUNICADO Nº 051/2022 – DETRAN/AP**

##### **DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO**

A Comissão de Defesa Prévia – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do Artigo 14 da Resolução nº. 918/2022 - CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.



PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NER8243	SE00019733	10.000.0258/2022	INDEFERIDO
NER8243	SE00019738	10.000.0257/2022	INDEFERIDO
NEQ7252	AS00017499	10.000.0294/2022	INDEFERIDO
QLS5H94	SE00017466	10.001.6737/2021	INDEFERIDO
QLT4C50	AS00053047	10.001.7018/2021	INDEFERIDO
NDF0192	AS00052946	10.001.6413/2021	INDEFERIDO
QLO7574	SE00018765	10.001.6877/2021	INDEFERIDO
QLT1124	SE00019175	10.001.6784/2021	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 15 de Julho de 2022.  
MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-0718-0009-6012

#### COMUNICADO Nº 052/2022 – DETRAN/AP

##### DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

A Comissão de Defesa Prévia – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 14 da Resolução nº. 918/2022 - CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
QLP8033	SE00019727	10.001.7059/2021	INDEFERIDO
NFA6515	AS00012999	10.001.6522/2021	INDEFERIDO
NFA8716	AS00013707	10.001.6404/2021	INDEFERIDO
NFA8716	SE00008756	10.001.6403/2021	INDEFERIDO
NFA8716	SE00008758	10.001.6405/2021	INDEFERIDO
NFA6515	AS00049788	10.001.6524/2021	INDEFERIDO
NFA6515	AS00049790	10.001.6521/2021	INDEFERIDO
QLS9C49	SE00018054	10.001.6609/2021	INDEFERIDO
SAK0A63	SE00019705	10.001.5817/2021	INDEFERIDO
NEN4431	AS00052486	10.001.5407/2021	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 15 de Julho de 2022.  
MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-0718-0009-6019

#### COMUNICADO Nº 053/2022 – DETRAN/AP

##### DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

A Comissão de Defesa Prévia – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 14 da Resolução nº. 918/2022 - CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
QLQ3652	SE00018043	10.001.6618/2021	INDEFERIDO
QLR1870	SE00018048	10.001.5503/2021	INDEFERIDO
NFA6515	AS00049789	10.001.6520/2021	INDEFERIDO
QLP7344	SE00019540	10.001.6839/2021	INDEFERIDO
NER9729	AS00020164	10.001.7141/2021	INDEFERIDO
MCD4827	SE00019786	10.001.6907/2021	INDEFERIDO
NES3E03	SE00018575	10.001.6809/2021	INDEFERIDO
NES3E03	SE00017560	10.001.6810/2021	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 15 de Julho de 2022.  
MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-0718-0009-6018

#### COMUNICADO Nº 054/2022 – DETRAN/AP

##### DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

A Comissão de Defesa Prévia – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 14 da Resolução nº. 918/2022 - CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
QLR5288	SE00019868	10.000.0235/2022	INDEFERIDO
NEK9873	SE00018142	10.001.6664/2021	INDEFERIDO
NES1391	SE00018143	10.001.6493/2021	INDEFERIDO
NEV8C03	SE00018766	10.001.6854/2021	INDEFERIDO
RMM4J39	SE00019575	10.000.0151/2022	INDEFERIDO
QLS0G58	SE00019860	10.000.0253/2022	INDEFERIDO
NEQ9492	SE00019570	10.001.5828/2021	INDEFERIDO
JUY5690	SE00019827	10.001.7232/2021	INDEFERIDO
NES3403	AS00045999	10.001.6915/2021	INDEFERIDO
GAN3922	SE00020047	10.000.0092/2022	INDEFERIDO
QLQ9H99	SE00020888	10.000.0305/2022	INDEFERIDO
NEQ6028	AS00029836	10.001.7229/2021	INDEFERIDO

QLS1170	SE00019551	10.000.0361/2022	INDEFERIDO
NEQ7023	AS00050444	10.000.0256/2022	INDEFERIDO
NFA2973	SE00019605	10.001.5816/2021	INDEFERIDO
QLO8609	AS00051435	10.000.0366/2022	INDEFERIDO
QLO8609	AS00051437	10.000.0365/2022	INDEFERIDO
NEU9128	AS00032038	10.000.0256/2022	INDEFERIDO
NEU9128	AS00032037	10.000.0247/2022	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 15 de Julho de 2022.  
MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-0718-0009-6017

### COMUNICADO Nº 055/2022 – DETRAN/AP

#### DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

A Comissão de Defesa Prévia – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 14 da Resolução nº. 918/2022 - CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
QLS6H47	AS00020758	10.000.1911/2022	INDEFERIDO
NFB9109	AS00018991	10.000.0047/2022	INDEFERIDO
NES6172	AS00005570	10.000.0554/2022	INDEFERIDO
QLO2247	SE00019948	10.000.1725/2022	INDEFERIDO
NEO6684	AS00024232	10.000.2716/2022	INDEFERIDO
QLQ3J67	AS00046396	10.000.2044/2022	INDEFERIDO
QLO2370	AS00011041	10.000.1846/2022	INDEFERIDO
QLO2370	AJ00025376	10.000.1847/2022	INDEFERIDO
QLO2370	SE00011456	10.000.1845/2022	INDEFERIDO
QLO2370	AS00011042	10.000.1843/2022	INDEFERIDO
QLN6481	AS00018302	10.000.0034/2022	INDEFERIDO
NET6862	AJ00046808	10.000.6892/2019	DEFERIDO
NET1918	AJ00049793	10.002.1793/2019	DEFERIDO
NEO6684	AS00024233	10.000.2717/2022	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 15 de Julho de 2022.  
MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-0718-0009-6023

### COMUNICADO N.027/2022 – DETRAN/AP

#### RECURSO DE MULTA/SOLUÇÃO

A Junta Administrativa de Recurso de Infrações JARI – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução nº 918/2022 – CONTRAN, Art. 14, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEI9687	AS00017925	10.000.1415/2022	INDEFERIDO
NEN7312	AJ00004059	10.000.1919/2022	INDEFERIDO
NEP3825	AS00019777	10.000.2037/2022	INDEFERIDO
NEO6767	AS00011886	10.000.2155/2022	INDEFERIDO
NEK5279	AS00000247	10.000.0042/2022	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 15 de Julho de 2022.  
MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-0718-0009-6031

### PORTARIA Nº 0657/ 2022 - DETRAN/AP, DE 14 DE JULHO DE 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições previstas no inciso XIX do Art. 19, Decreto nº 5.237 de 30 de Dezembro de 2010 e suas alterações, e conferidas pelo Decreto nº 1836 de 13 de abril de 2022, resolve:

**Art. 1º** - Esta portaria aplica a sanção administrativa de advertência à despachante credenciada Sra. Jac\*\*\*\*\*, com CPF de Nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*2-33, de acordo com o Art. 25, incisos IV e IX da Portaria nº 0375/2014 – DETRAN/AP, com 30 (TRINTA) dias, a contar da data desta publicação, de suspensão de suas atividades de despachante nesta autarquia.

Marlete Ferreira Góes  
Diretora-Presidente / DETRAN  
Decreto nº 1836 de 13 de abril de 2022

HASH: 2022-0718-0009-5959

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 056/2022**

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o Artigo 14 da Resolução nº 918/2022 - CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	KHP 1115	AS00052599	18/12/2021	7579	0
02	NER 2197	SE00021983	28/01/2022	7633	2
03	NFA 4330	AS00054433	24/02/2022	7579	0
04	NEQ 2H21	SE00024725	28/02/2022	5010	0
05	QLT 4B85	AS00011792	08/02/2022	5010	0
06	NEY 0375	SE00023970	14/02/2022	5118	0
07	NEY 0375	SE00023969	14/02/2022	5010	0
08	NEY 0375	SE00023971	14/02/2022	7340	0
09	QLN 4774	SE00024575	17/02/2022	7340	0
10	NEL 2868	SE00024448	17/02/2022	7340	0
11	NFA 5227	SE00024462	20/02/2022	5118	0
12	NFA 5227	SE00024216	20/02/2022	5010	0
13	QLT 8H33	SE00025057	27/02/2022	7579	0
14	QLT 8H33	SE00025055	27/02/2022	5010	0
15	NMS 5709	SE00024394	20/02/2022	5010	0
16	NMS 5709	SE00024381	20/02/2022	6599	2
17	JVI 0C86	SE00024641	27/02/2022	5185	1
18	QLQ5981	SE00024753	27/02/2022	7340	0
19	NET 9585	SE00024599	20/02/2022	5149	1
20	NEM 9172	SE00024899	27/02/2022	7579	0
21	NEP 4644	SE00024825	26/02/2022	5118	0
22	NEP 4644	SE00024824	26/02/2022	5010	0
23	NFA 4407	SE00022857	19/02/2022	5010	0
24	NEX 7446	AS00054136	16/02/2022	7579	0
25	NEW 7987	SE00024190	16/02/2022	6599	2
26	QLP 5123	SE00024841	28/02/2022	6270	0
27	QLP 5123	SE00024840	28/02/2022	5185	1
28	QLP 5123	SE00024836	28/02/2022	5835	0
29	NFA 8244	SE00024499	23/02/2022	7048	1
30	QLP 1328	SE00024721	25/02/2022	6017	4
31	QLO 1647	SE00024287	25/02/2022	5010	0
32	NEK 8497	SE00024655	25/02/2022	5010	0
33	QLP 2847	SE00024943	25/02/2022	5010	0
34	CXA 5F35	SE00024514	26/02/2022	5428	2
35	NEU 9967	SE00024826	26/02/2022	6653	1
36	NEP 3721	SE00023035	27/02/2022	6599	2
37	NEP 3721	SE00023036	27/02/2022	7579	0
38	QLS 1F43	SE00023032	27/02/2022	7579	0
39	QLN 4411	SE00024457	27/02/2022	5010	0
40	NEM 0465	SE00024886	27/02/2022	7340	0
41	QLT 6G99	SE00024900	27/02/2022	7340	0

42	NEY 3905	SE00023199	23/02/2022	7340	0
43	NEM 9014	SE00024859	23/02/2022	5185	1
44	QLS 7A52	AS00054487	22/02/2022	6653	1
45	NEY 2043	AS00054479	22/02/2022	6653	1
46	OBV 0155	SE00023823	21/02/2022	6599	2
47	NEP 6022	SE00022521	18/02/2022	5185	1
48	NFA 4405	AS00054331	12/02/2022	5010	0
49	NFA 4405	AS00054362	12/02/2022	5169	1
50	NFA 4405	AS00054363	12/02/2022	5118	0
51	QLR 0601	SE00023647	02/02/2022	5614	2
52	NEO 1595	SE00023556	04/02/2022	6599	2
53	NEO 1595	SE00023553	04/02/2022	5010	0
54	NFA 4330	AS00054557	24/02/2022	6599	2
55	NEO 1387	SE00024726	28/02/2022	5010	0
56	QLT 8H33	SE00024890	27/02/2022	7340	0
57	NEO 1387	SE00024734	28/02/2022	6599	2
58	QLP 8283	SE00025451	03/03/2022	5142	0
59	QLP 8283	SE00025450	03/03/2022	5045	0
60	NEW 8356	SE00025800	08/03/2022	6599	2
61	NEW 8356	SE00025799	08/03/2022	5835	0
62	NFB 9442	SE00026065	17/03/2022	5010	0
63	NFB 9442	SE00026066	17/03/2022	5118	0
64	NEV 2327	SE00025209	03/03/2022	5045	0
65	NEV 2327	SE00025217	03/03/2022	5142	0
66	NEV 2327	SE00025205	03/03/2022	6599	2
67	QLP 2042	SE00025385	07/03/2022	6700	0
68	QLP 8283	SE00025452	03/03/2022	6599	2
69	NET 1390	SE00025292	11/03/2022	6599	2
70	QLR 5889	SE00025269	02/03/2022	6041	2
71	QLR 5889	SE00025269	02/03/2022	6041	2
72	NEX 5734	SE00025300	14/03/2022	5045	0
73	NEX 5734	SE00025300	14/03/2022	5045	0
74	QLT 9H26	SE00024988	03/03/2022	5037	1
75	NEZ 6991	SE00025509	09/03/2022	7340	0
76	QLP 7038	SE00025866	10/03/2022	7340	0
77	PFJ 3752	SE00025697	05/03/2022	7633	2
78	NEO 2619	SE00025641	06/03/2022	6637	1
79	NEO 2619	SE00025639	06/03/2022	5118	0
80	NEO 2619	SE00025640	06/03/2022	6599	2
81	NEO 2619	SE00025638	06/03/2022	5010	0
82	QEJ 0400	SE00026289	14/03/2022	7579	0
83	QEJ 0400	SE00026290	14/03/2022	5274	1
84	QEJ 0400	SE00026287	14/03/2022	5865	0
85	NET 9446	SE00025732	13/03/2022	5010	0
86	NFA 0689	SE00025561	06/03/2022	5720	0
87	NFA 0689	SE00025552	06/03/2022	6599	2
88	NEM 9969	SE00025679	10/03/2022	5010	0
89	MWE 9837	SE00026811	26/03/2022	6599	2
90	QLS 1E60	SE00026073	18/03/2022	6653	1
91	NEY 4228	SE00025604	07/03/2022	5010	0
92	NEY 4228	SE00025624	07/03/2022	6599	2

93	QLT 9G61	SE00026399	20/03/2022	7340	0
94	NFA 2788	SE00026872	24/03/2022	6599	2
95	NFB 5F49	SE00025677	09/03/2022	7340	0
96	NEN 1575	SE00026782	22/03/2022	6599	2
97	NET 1299	SE00025133	06/03/2022	5274	1
98	NEN 1575	SE00026781	22/03/2022	5142	0
99	NEN 1575	SE00026780	22/03/2022	5045	0
100	NEU 2443	SE00026522	22/03/2022	6599	2
101	NEU 2443	SE00026522	22/03/2022	6599	2
102	NEU 2443	SE00026526	22/03/2022	7340	0
103	NEU 2443	SE00026526	22/03/2022	7340	0
104	NEN 6252	SE00026194	25/03/2022	5010	0
105	NET 8980	SE00026172	15/03/2022	5010	0
106	NEN 5203	SE00026442	22/03/2022	5010	0
107	NEN 5203	SE00026521	22/03/2022	5118	0
108	NEN5203	SE00026520	22/03/2022	6599	2
109	NEZ 2138	AS00054558	10/03/2022	6599	2
110	NEZ 7046	SE00025116	05/03/2022	5010	0
111	QLN 4693	SE00026255	18/03/2022	6599	2
112	QLN 7333	SE00026089	20/03/2022	7633	2
113	NEX 1566	SE00026105	14/03/2022	7340	0
114	NEO 2687	SE00026412	19/03/2022	5010	0
115	NEW 6675	SE00026158	15/03/2022	6599	2
116	NEW 6675	SE00026159	15/03/2022	5029	2
117	NEY 4831	SE00027081	23/03/2022	5010	0
118	NEY 4831	SE00027078	23/03/2022	6599	2
119	QLO 8160	SE00026726	22/03/2022	5010	0
120	NEP 7688	SE00024572	11/03/2022	5185	2
121	QLQ 8160	SE00026793	22/03/2022	5118	0
122	QLQ 8160	SE00026822	22/03/2022	6653	1
123	NEM 0109	SE00026121	16/03/2022	5010	0
124	QLP 8581	SE00026048	17/03/2022	5118	0
125	QLP 8581	SE00026060	17/03/2022	7340	0
126	NEV 5299	SE00025666	10/03/2022	5010	0
127	NFB 5093	AS00054536	01/03/2022	5045	0
128	QLP 7362	SE00026390	17/03/2022	6068	1
129	NET 8280	SE00026423	20/03/2022	6599	2
130	NET 8280	SE00026421	20/03/2022	5118	0

Macapá-AP, 15 de Julho de 2022.  
MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-0718-0009-6028

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 057/2022**

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o Artigo 14 da Resolução nº 918/2022 - CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a



autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	NEN 7240	SE00024858	02/03/2022	5835	0
02	QLN4A45	SE00025349	02/03/2022	5010	0
03	QLS2A38	SE00024944	02/03/2022	7633	2
04	NEJ 1649	SE00025017	03/03/2022	5045	0
05	NEP 4228	SE00022355	04/02/2022	7579	0
06	NEO 1595	SE00023555	04/02/2022	5118	0
07	NEI 8865	SE00023788	05/02/2022	6041	2
08	NEU 2215	SE00023841	05/02/2022	5010	0
09	NEU 2215	AS00054336	05/02/2022	6599	2
10	NFA 3841	SE00023610	05/02/2022	5045	0
11	NFA 3387	SE00023784	06/02/2022	5045	0
12	NFA 3387	SE00023796	06/02/2022	5142	0
13	NFA 3387	SE00023783	06/02/2022	7579	0
14	JVB 5615	AS00053259	06/03/2022	6076	0
15	QLT2A80	SE00023700	08/02/2022	5010	0
16	AOE 4017	SE00025922	09/03/2022	7633	2
17	NEV 0517	SE00022738	10/02/2022	6599	2
18	NEV 0517	SE00022743	10/02/2022	7579	0
19	NEV 0517	SE00022745	10/02/2022	5045	0
20	NEV 3985	SE00023050	13/02/2022	5010	0
21	NEV 3985	SE00023053	13/02/2022	6599	2
22	JUZ 9467	SE00025731	13/03/2022	5010	0
23	HWZ 9421	SE00024167	17/02/2022	7633	2
24	NEV2B14	SE00024223	17/02/2022	6599	2
25	NET 0860	AS00054121	17/02/2022	5010	0
26	NET 0860	AS00054122	17/02/2022	6599	2
27	NEY 0905	AS00054030	19/02/2022	5037	2
28	NEV 8646	SE00024378	19/02/2022	7633	2
29	SAK1B59	SE00024467	20/02/2022	7633	1
30	NES3E03	SE00024380	20/02/2022	5142	0
31	NET 8691	SE00023762	20/02/2022	5010	0
32	NES 8009	SE00024527	20/02/2022	5010	0
33	NES 8009	SE00024529	20/02/2022	5118	0
34	NET 8691	SE00023763	20/02/2022	5118	0
35	QLO 9609	SE00024095	21/02/2022	5010	0
36	QLO 9609	SE00024096	21/02/2022	6599	2
37	QLP 8117	SE00024486	22/02/2022	6599	2
38	NEQ 3170	SE00022925	22/02/2022	6599	2
39	NEQ 3170	SE00022996	22/02/2022	5010	0
40	NEQ 3170	SE00023108	22/02/2022	7579	0
41	QLR 4521	SE00024344	22/02/2022	7340	0
42	QLP 8117	SE00024485	22/02/2022	5010	0
43	QLO 7672	SE00024347	22/02/2022	7340	0
44	NEO 8673	SE00024856	23/02/2022	5010	0
45	NEO 8673	SE00024861	23/02/2022	6599	2
46	QLP 7710	SE00024584	24/02/2022	5010	0
47	QLP 7710	SE00024585	24/02/2022	5118	0

48	QLN 1941	SE00024891	26/02/2022	7579	0
49	NEM 7274	SE00024970	26/02/2022	6637	1
50	NEV 4291	SE00025048	26/02/2022	6041	2
51	QLQ 3104	SE00024883	26/02/2022	5010	0
52	QLQ 3104	SE00024885	26/02/2022	5118	0
53	NED 5524	SE00024754	27/02/2022	7340	0
54	NEK 1755	SE00025066	27/02/2022	5010	0
55	NEK 1755	SE00025067	27/02/2022	5118	0
56	NEK 1755	SE00025068	27/02/2022	6599	2
57	NFB 7478	SE00024750	27/02/2022	7340	0
58	QLO 0756	SE00024291	27/02/2022	7340	0
59	QLS5B05	SE00024983	28/02/2022	5010	0
60	QLS5B05	AS00024984	28/02/2022	6599	2
61	NER 4541	SE00024978	28/02/2022	6599	2
62	NER 4541	SE00024979	28/02/2022	5045	0
63	QLQ 1388	SE00025007	28/02/2022	7340	0
64	NET 7288	SE00025329	03/03/2022	5045	0
65	NEK 5153	SE00025361	03/03/2022	5908	0
66	NFA 6147	SE00025381	03/03/2022	5010	0
67	NFA 6147	SE00025422	03/03/2022	5118	0
68	NFA 6147	SE00025424	03/03/2022	6599	2
69	NFA 1684	SE00024875	03/03/2022	6068	1
70	NEK 3264	SE00025565	04/03/2022	6564	0
71	NEK 3264	SE00025568	04/03/2022	5274	1
72	NEL 7549	SE00025302	04/03/2022	6599	2
73	NEL 7549	SE00025303	04/03/2022	5045	0
74	NER 3132	SE00025317	04/03/2022	5142	0
75	NEZ 7046	SE00025136	05/03/2022	6599	2
76	NEZ 7046	SE00025212	05/03/2022	5169	1
77	QLQ 3003	SE00025336	05/03/2022	6599	2
78	NEM 2353	SE00025578	09/03/2022	6599	2
79	NEM 2353	SE00025580	09/03/2022	5045	0
80	NEM 2353	SE00025581	09/03/2022	5142	0
81	NEM 0724	SE00025713	10/03/2022	7340	0
82	NEO 5117	SE00025820	13/03/2022	5010	0
83	NEO 5117	SE00025822	13/03/2022	6653	1
84	NEO 5117	SE00025823	13/03/2022	7340	1
85	JUF 3892	SE00026038	13/03/2022	6769	0
86	JUF 3892	SE00026039	13/03/2022	5010	0
87	JUF 3892	SE00026041	13/03/2022	5169	1
88	NEU 6455	SE00026185	14/03/2022	5045	0
89	SAK0E86	SE00026012	16/03/2022	5010	0
90	NEM 0109	SE00026123	16/03/2022	6599	2
91	OTM0F67	SE00026356	16/03/2022	7633	2
92	NFB 5513	SE00026186	16/03/2022	7340	0
93	QLT6D21	SE00025898	17/03/2022	6041	2
94	NES 8474	SE00025918	17/03/2022	6041	2
95	QLQ 9891	SE00026385	17/03/2022	6068	1
96	NEQ4G37	SE00026082	18/03/2022	5568	0
97	QLN 4693	SE00026240	18/03/2022	7340	0
98	NEJ 2225	SE00026213	18/03/2022	5928	2

99	QLN 4693	SE00026245	18/03/2022	5010	0
100	QLP 0212	SE00026051	18/03/2022	5010	0
101	NEV 7505	SE00026083	18/03/2022	5568	0
102	QLS2C96	SE00025938	19/03/2022	6599	2

Macapá-AP, 15 de Julho de 2022.  
MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-0718-0009-6032

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 058/2022

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o Artigo 14 da Resolução nº 918/2022 - CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	QLS2C96	SE00025938	19/03/2022	6599	2
02	QLO 0888	SE00026135	19/03/2022	7340	0
03	QLR 9625	SE00026165	19/03/2022	7579	0
04	NEN 9810	SE00026179	19/03/2022	6599	2
05	NET 4353	SE00026251	19/03/2022	5010	0
06	NET 4353	SE00026254	19/03/2022	5118	0
07	NEO 5142	SE00026294	19/03/2022	5045	0
08	NEO 5142	SE00026296	19/03/2022	6599	2
09	QLT6A92	SE00026309	19/03/2022	5169	1
10	QLT6A92	SE00026585	19/03/2022	5010	0
11	NEO 4622	SE00026596	19/03/2022	7340	0
12	NEU 4035	SE00026252	20/03/2022	5045	0
13	NFA 9573	SE00026402	20/03/2022	7340	0
14	NET 8280	SE00026417	20/03/2022	5010	0
15	QLN 6988	SE00026446	20/03/2022	7340	0
16	NEZ 8737	SE00026672	20/03/2022	5482	2
17	NEK 4660	SE00026434	21/03/2022	5037	1
18	NEK 4660	SE00026435	21/03/2022	5134	2
19	NEK 4660	SE00026436	21/03/2022	6599	2
20	QLP 9015	SE00026667	21/03/2022	7340	0
21	NEM 3059	SE00026306	22/03/2022	6599	2
22	QLQ 8160	SE00026726	22/03/2022	5010	0
23	QLQ 8160	SE00026793	22/03/2022	5118	0
24	QLQ 8160	SE00026822	22/03/2022	6653	1
25	NEX 8984	SE00026652	22/03/2022	6599	2
26	NEX 8984	SE00026657	22/03/2022	5118	0
27	NEX 8984	SE00026655	22/03/2022	5010	0
28	NEM 3059	SE00026306	22/03/2022	6599	2
29	NEU 9434	SE00026642	22/03/2022	5010	0
30	NEN 9926	SE00026637	22/03/2022	6599	2

31	NEV 7717	SE00023052	23/03/2022	6041	2
32	NEN 2190	SE00026670	23/03/2022	5045	0
33	NEN 2190	SE00026675	23/03/2022	5142	0
34	NEV0G76	SE00026733	23/03/2022	6599	2
35	NEV0G76	SE00026734	23/03/2022	5045	0
36	NEV0G76	SE00026735	23/03/2022	5142	0
37	NER 6491	SE00026737	23/03/2022	5010	0
38	NER 6491	SE00026739	23/03/2022	5118	0
39	NER 6491	SE00026739	23/03/2022	5118	0
40	NER 6491	SE00026741	23/03/2022	6599	2
41	QLO 0862	SE00026754	23/03/2022	6599	2
42	QLS8H81	SE00023799	23/03/2022	6041	2
43	NEL 9278	SE00026805	23/03/2022	5010	0
44	NEL 9278	SE00026862	23/03/2022	6599	2
45	NEY 1458	SE00026980	23/03/2022	5037	1
46	NEY 1458	SE00026981	23/03/2022	6599	2
47	NEY 1458	SE00026984	23/03/2022	6653	1
48	NEY 1458	SE00026999	23/03/2022	5134	1
49	QLQ 4335	SE00027072	23/03/2022	5010	0
50	NEY 4831	SE00027078	23/03/2022	6799	2
51	QLQ 7078	SE00026748	24/03/2022	6599	2
52	QLP 2130	SE00026761	24/03/2022	5010	0
53	NEU 4297	SE00026795	25/03/2022	7340	0
54	NEN 7719	SE00026797	25/03/2022	7340	0
55	NEQ 2848	SE00026804	25/03/2022	7340	0
56	QLO 1747	SE00026845	25/03/2022	5118	0
57	NFB 5513	SE00026928	25/03/2022	5010	0
58	NFB 5513	SE00026929	25/03/2022	5118	0
59	NEO 5129	SE00027087	25/03/2022	6599	2
60	NEI 6825	SE00025827	02/04/2022	6599	2
61	JXN 2965	SE00028143	05/04/2022	5770	3
62	NET 6138	SE00028521	29/04/2022	5045	0
63	NET 8980	SE00026170	15/09/2022	6599	2

Macapá-AP, 15 de Julho de 2022.

MARLETE FERREIRA GÓES

Diretora-Presidente do DETRAN/AP

Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-0718-0009-6029

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 059/2022**

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o Artigo 14 da Resolução nº 918/2022 - CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	NEW 2546	AS00049308	23/06/2021	5010	0



02	MMR 9501	AS00051102	07/08/2021	6599	2
03	MMR 9501	AS00051103	07/08/2021	5010	0
04	MMR 9501	AS00051104	07/08/2021	7579	0
05	QLN 2512	AS00045025	14/08/2021	5010	0
06	OJU 5816	AS00052361	01/09/2021	5118	0
07	MMR 9501	AS00051104	07/08/2021	7579	0
08	QLN 2512	AS00045025	14/08/2021	5010	0
09	OJU 5816	AS00052361	01/09/2021	5118	0
10	CPP 9968	SE00018704	27/10/2021	5797	0
11	NNO 5078	SE00017467	30/10/2021	5169	1
12	QLP6E29	AS00054229	28/01/2022	5282	0
13	NEZ 0783	SE00023342	01/02/2022	6041	2
14	NEL 9236	SE00023408	02/02/2022	6599	2
15	NEL 9236	SE00023409	02/02/2022	5185	1
16	NEL 9236	SE00023413	02/02/2022	5185	2
17	NEU 1977	SE00023617	03/02/2022	5010	0
18	NEQ 4674	SE00023827	04/02/2022	6599	2
19	NER 8191	SE00023201	05/02/2022	5010	0
20	NFA 3253	SE00023912	08/02/2022	5045	0
21	NFA 3253	SE00023915	08/02/2022	5142	0
22	NEV 4788	SE00024025	08/02/2022	5010	0
23	NEV 4788	SE00024026	08/02/2022	5118	0
24	NEX 4316	SE00024084	10/02/2022	5010	0
25	NEX 4316	SE00024085	10/02/2022	5118	0
26	NEX 4316	SE00024086	10/02/2022	6599	2
27	NEX 4316	SE00024087	10/02/2022	6769	0
28	NFA 4405	AS00054358	12/02/2022	6599	2
29	NFA 4405	SE00023808	12/02/2022	5010	0
30	NET 9725	SE00024315	14/02/2022	5118	0
31	NET 9725	SE00024316	14/02/2022	6599	2
32	NFA 1638	SE00025140	14/02/2022	5010	0
33	NET 9725	SE00024186	14/02/2022	5010	0
34	NEM 4154	SE00023732	15/02/2022	6599	2
35	NEP 1746	SE00024428	16/02/2022	5037	1
36	SAK1J34	AS00054148	16/02/2022	5010	0
37	QLQ 3044	SE00024356	17/02/2022	6041	2
38	QLO 7633	SE00024603	18/02/2022	5010	0
39	NEM 4472	SE00024664	18/02/2022	6599	2
40	JUC 4113	SE00024503	19/02/2022	5010	0
41	JUC 4113	SE00024447	19/02/2022	6599	2
42	NEN 9223	SE00024669	19/02/2022	6599	2
43	NEY 3335	SE00023618	20/02/2022	5010	0
44	QLQ 8406	SE00024215	20/02/2022	6599	2
45	NES3E03	SE00024379	20/02/2022	5045	0
46	QLP 1465	SE00024391	20/02/2022	5045	0
47	QLP 1465	SE00024409	20/02/2022	5142	0
48	NET 1597	SE00024474	20/02/2022	5010	0
49	QLP 1465	SE00024564	20/02/2022	5169	1
50	QLP 1465	SE00024565	20/02/2022	6912	0
51	QLO 6866	SE00024295	22/02/2022	5010	0
52	QLO 6866	SE00024632	22/02/2022	6599	2

53	QLO 6866	SE00024636	22/02/2022	5118	0
54	NEU 0371	AS00054446	22/02/2022	6599	2
55	NEZ 5172	SE00023195	22/02/2022	6599	2
56	QLT7A17	SE00024475	22/02/2022	7340	0
57	QLS1C05	SE00024495	22/02/2022	7340	0
58	NET 5909	SE00024487	22/02/2022	5045	0
59	NET 5909	SE00024488	22/02/2022	6599	2
60	QLS2D46	SE00024689	23/02/2022	7340	0
61	NEU 5577	SE00024681	23/02/2022	5118	0
62	NEY 5577	AS00054447	23/02/2020	6599	2
63	QLT7H71	SE00024633	23/02/2020	5274	1
64	NFA 2204	SE00023274	23/02/2020	7340	0
65	NEM 8723	SE00024511	23/02/2020	5010	0
66	NEQ 4013	SE00024588	25/02/2020	6041	2
67	QLP 5370	SE00024657	25/02/2020	5045	0
68	NEN 6818	SE00025002	25/02/2020	5010	0
69	NEK 1627	SE00024471	26/02/2022	5819	7
70	QLT6E30	SE00024931	26/02/2022	5010	0
71	QLQ 9749	SE00024941	26/02/2022	5037	1
72	QLP 7796	SE00024933	26/02/2022	5835	0
73	NES 3667	SE00022358	27/02/2022	5835	0
74	QLR 3624	SE00023031	27/02/2022	5169	1
75	NRS 3755	SE00024314	27/02/2022	5010	0
76	NEQ 9455	SE00024785	27/02/2022	5010	0
77	NEQ 9455	SE00024787	27/02/2022	5118	0
78	NEQ 9455	SE00024789	27/02/2022	6599	2
79	NEO 5308	SE00025069	27/02/2022	5010	0
80	NEN 9626	SE00025181	27/02/2022	5045	0
81	RTM3C58	SE00025189	27/02/2022	5045	0
82	NEQ 5875	AS00054532	28/02/2022	6599	2
83	NEQ 5875	AS00054533	28/02/2022	5010	0
84	NEN 5224	SE00024934	01/03/2022	5010	0
85	NEJ 8672	SE00024846	01/03/2022	6599	2
86	QLN 9880	SE00025036	01/03/2022	5010	0
87	NFA 1638	SE00025137	01/03/2022	5010	0
88	NFA 1638	SE00025139	01/03/2022	5118	0
89	SAK2B70	SE00025214	01/03/2022	5010	0
90	QLN 9880	SE00025236	01/03/2022	5118	0
91	NEX 9458	SE00025339	01/03/2022	5010	0
92	NEX 9458	SE00025340	01/03/2022	5118	0
93	NEX 9458	SE00025341	01/03/2022	6599	2
94	NEN 5224	SE00025342	01/03/2022	6500	2
95	NEJ 5481	SE00025264	02/03/2022	6041	2
96	NEO 3342	SE00025270	02/03/2022	6041	2
97	NFA 1638	SE00025021	02/03/2022	5010	0
98	NFA 1638	SE00025084	02/03/2022	5118	0
99	NEO 8297	SE00024736	02/03/2022	6599	2
100	QLR 3747	SE00024393	02/03/2022	5010	0
101	QLT5D93	SE00025034	03/03/2022	5037	1
102	QLT5D93	SE00025311	03/03/2022	6599	2

Macapá-AP, 15 de Julho de 2022.  
MARLETE FERREIRA GÓES  
Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
Decreto nº1836/2022

HASH: 2022-0718-0009-6030

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 060/2022

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o Artigo 14 da Resolução nº 918/2022 - CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	QLT5D93	SE00025033	03/03/2022	5045	0
02	NES 5393	SE00025426	03/03/2022	5037	1
03	NES 5393	SE00025428	03/03/2022	5134	1
04	NES 5393	SE00025429	03/03/2022	6599	2
05	NEN 1936	SE00025472	03/03/2022	5118	0
06	NEN 1936	SE00025449	03/03/2022	5010	0
07	NEZ 4859	SE00025324	03/03/2022	5185	1
08	QLT6A25	SE00025218	03/03/2022	5010	0
09	NEV 6210	SE00025326	03/03/2022	5185	1
10	NEU 8881	SE00025260	03/03/2022	5118	0
11	NEU 8881	SE00025244	03/03/2022	6599	2
12	NEU 8881	SE00025259	03/03/2022	5010	0
13	NFA 1638	SE00025111	03/03/2022	6653	1
14	NFA 1638	SE00025094	03/03/2022	6599	2
15	NEU 5073	SE00025377	03/03/2022	5010	0
16	NEU 5073	SE00025378	03/03/2022	5118	0
17	NEU 5073	SE00025379	03/03/2022	6599	2
18	NER 5396	SE00025351	03/03/2022	5045	0
19	NER 5396	SE00025352	03/03/2022	5142	0
20	NER 5396	SE00025369	03/03/2022	6599	2
21	NEQ 8792	SE00025297	04/03/2022	6599	2
22	NEO 3921	SE00025528	04/03/2022	7340	0
23	QLQ 6067	SE00024809	04/03/2022	7340	0
24	QLN 2195	SE00024918	04/03/2022	5010	0
25	QLR 0601	SE00025294	04/03/2022	6599	2
26	QDN 5947	SE00023953	04/03/2022	6041	2
27	QLP 7687	SE00024920	04/03/2022	6599	2
28	NET 8712	SE00025434	04/03/2022	5010	0
29	NET 8712	SE00025436	04/03/2022	5118	0
30	NEW 1663	SE00025444	05/03/2022	5010	0
31	NEW 1663	SE00025458	05/03/2022	5118	0
32	NEW 1663	SE00025443	05/03/2022	7579	0
33	NEW 1663	SE00025469	05/03/2022	5274	2
34	NET 2336	AS00054367	05/03/2022	6599	2

35	NEO 8606	SE00025522	05/03/2022	5010	0
36	NEM 3274	SE00025406	05/03/2022	5010	0
37	NEM 3274	SE00025442	05/03/2022	5118	0
38	NEO 5137	SE00025519	05/03/2022	5185	2
39	RFM4H14	SE00025277	05/03/2022	7579	0
40	NEN2276	SE00025701	06/03/2022	5037	1
41	NEN 2276	SE00025702	06/03/2022	6637	1
42	NEN 2276	SE00025703	06/03/2022	6653	1
43	NEX 9442	SE00025614	06/03/2022	5118	0
44	NEX 9442	SE00025590	06/03/2022	6599	2
45	NEX 9442	SE00025589	06/03/2022	5010	0
46	NEX 9442	SE00025635	06/03/2022	6637	1
47	NEN3J89	SE00025283	06/03/2022	7340	0
48	NER 9446	SE00024997	06/03/2022	5185	1
49	NET6F46	SE00025492	07/03/2022	5010	0
50	NET6F46	SE00025497	07/03/2022	7340	0
51	NEX 0418	SE00025479	07/03/2022	6700	0
52	NEQ 9899	SE00025388	07/03/2022	6637	1
53	NEQ 9899	SE00025389	07/03/2022	7340	0
54	NEV 0637	SE00025625	07/03/2022	6599	2
55	NEU 3194	SE00025775	08/03/2022	5010	0
56	NEU 3194	SE00025776	08/03/2022	5118	0
57	QLS7A96	SE00025243	08/03/2022	7340	0
58	NEV 3985	SE00025730	08/03/2022	5010	0
59	NEV 3985	SE00025777	08/03/2022	5118	0
60	NER 6459	SE00025413	08/03/2022	5010	0
61	QLR 0910	SE00025759	08/03/2022	7633	2
62	QLR 0643	SE00025414	08/03/2022	6599	2
63	QLR 0643	SE00025510	08/03/2022	5045	0
64	QLP 8017	SE00025876	08/03/2022	5819	7
65	NEY 8932	SE00024051	08/03/2022	6041	2
66	QLS3F74	SE00025462	08/03/2022	5045	0
67	QLS3F74	SE00025463	08/03/2022	5142	0
68	NEO 4397	SE00025598	08/03/2022	5010	0
69	NEO 4397	SE00025599	08/03/2022	5118	0
70	NEO 4397	SE00025601	08/03/2022	6599	2
71	QLN 9523	SE00025722	08/03/2022	5010	0
72	QLN 9523	SE00025724	08/03/2022	5118	0
73	QLN 9523	SE00025728	08/03/2022	6653	1
74	QLN 9523	SE00025729	08/03/2022	6637	1
75	NEL 7839	SE00025408	09/03/2022	7340	0
76	JWO 3216	SE00025780	09/03/2022	7579	0
77	QLN 1933	SE00025585	09/03/2022	7340	0
78	QLR 6032	SE00025627	09/03/2022	5452	3
79	QLO 8642	SE00025586	09/03/2022	7340	0
80	NEN0H74	SE00025630	09/03/2022	6017	4
81	QLS1C06	SE00025869	10/03/2022	5045	0
82	QLS1C06	SE00025870	10/03/2022	6599	2
83	QLN 5615	SE00025734	10/03/2022	5819	4
84	QLS9A46	SE00025741	10/03/2022	5010	0
85	QLS9A46	SE00025742	10/03/2022	6599	2

86	SAK2D33	SE00025108	10/03/2022	6653	1
87	NEO 3596	SE00025653	10/03/2022	5010	0
88	NEO 3596	SE00025656	10/03/2022	5118	0
89	NEO 3596	SE00025657	10/03/2022	6599	2
90	QLQ 1724	SE00025871	10/03/2022	7340	0
91	QLT6E14	SE00025867	10/03/2022	7340	0
92	NEI 1722	SE00025880	10/03/2022	5010	0
93	NEI 1722	SE00025881	10/03/2022	5118	0
94	NEU 2068	SE00025868	10/03/2022	7340	0
95	QLS 6106	SE00025882	10/03/2022	6599	2
96	NEK 3742	SE00025403	10/03/2022	6599	2
97	NEK 3742	SE00025411	10/03/2022	5010	0
98	NEK 3742	SE00025711	10/03/2022	5169	1
99	QLO 4363	SE00025864	10/03/2022	7340	0
100	RFM2H95	SE00025612	10/03/2022	7633	2

Macapá-AP, 15 de Julho de 2022.

MARLETE FERREIRA GÓES

Diretora-Presidente do DETRAN/AP

Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-0718-0009-6033

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 061/2022**

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o Artigo 14 da Resolução nº 918/2022 - CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	QLT 4148	SE00025795	11/03/2022	5010	0
02	NEU 1117	SE00025931	11/03/2022	5010	0
03	NEU 1117	SE00025933	11/03/2022	5118	0
04	NEU 1117	SE00025934	11/03/2022	6599	2
05	QLS9C61	SE00025501	13/03/2022	5045	0
06	QLS9C61	SE00025502	13/03/2022	5193	0
07	NEI 7469	AS00025328	13/03/2022	5118	0
08	QLP 1705	SE00025764	13/03/2022	5010	0
09	SAK0G54	SE00025649	13/03/2022	5169	1
10	SAK0G54	SE00025650	13/03/2022	5010	0
11	QLP 1705	SE00025825	13/03/2022	6653	1
12	NEZ 5244	SE00025904	13/03/2022	5444	0
13	QLR 4074	SE00026202	13/03/2022	5444	0
14	NER 6460	SE00025987	13/03/2022	7579	0
15	QLQ 1173	SE00025909	13/03/2022	5444	0
16	NEW 8595	SE00025494	13/03/2022	6599	2
17	NEK 7882	SE00026026	13/03/2022	6599	2
18	QLN 2147	SE00025767	14/03/2022	5169	1
19	QLN 2147	SE00025815	14/03/2022	6599	2



20	NEZ 5207	SE00025770	14/03/2022	5185	1
21	QLN 7155	SE00026304	14/03/2022	6017	5
22	QLN 7155	SE00026305	14/03/2022	7340	0
23	NFA 7212	SE00026187	14/03/2022	6599	2
24	NFA 7212	SE00026190	14/03/2022	5010	0
25	NEV 3985	SE00025779	14/03/2022	5185	1
26	NFA 7212	SE00026191	14/03/2022	5118	0
27	QLP 4804	SE00026108	14/03/2022	7340	0
28	NEX 6119	SE00025296	14/03/2022	7340	0
29	NER 4883	SE00026098	15/03/2022	6602	0
30	RMY9C94	SE00026380	16/03/2022	7366	2
31	NEV 6205	SE00026284	17/03/2022	6041	2
32	NEL 7710	SE00026411	19/03/2022	5037	1
33	NEL 7710	SE00026432	19/03/2022	6599	2
34	NEL 7710	SE00026534	19/03/2022	5134	1
35	QLO2J07	SE00026530	20/03/2022	7340	0
36	NXG 6682	SE00026543	20/03/2022	6599	2
37	NXG 6682	SE00026656	20/03/2022	5169	1
38	NEJ 1186	SE00026647	22/03/2022	7340	0
39	NEX 8984	SE00026652	22/03/2022	6599	2
40	NEX 8984	SE00026655	22/03/2022	5010	0
41	NEX 8984	SE00026657	22/03/2022	5118	0
42	NEN 4379	SE00026535	22/03/2022	5010	0
43	NEN 4379	SE00026582	22/03/2022	6599	2
44	NEN 4379	SE00026687	22/03/2022	5118	0
45	NER 6491	SE00026737	23/03/2022	5010	0
46	NER 6491	SE00026739	23/03/2022	5118	0
47	NER 6491	SE00026741	23/03/2022	6599	2
48	NEU 5577	SE00024637	23/03/2022	5010	0
49	PHN 5827	SE00026820	24/03/2022	7633	2
50	JUQ 1167	SE00027142	25/03/2022	5010	0
51	JUQ 1167	SE00027144	25/03/2022	5118	0
52	QLS2E43	SE00027154	25/03/2022	5010	0
53	NEO 1780	SE00027005	26/03/2022	5010	0
54	NEO 1780	SE00027006	26/03/2022	5118	0
55	JVK 3844	SE00026386	26/03/2022	5010	0
56	JVK 3844	SE00026379	26/03/2022	6599	2
57	QLO 3341	SE00026859	26/03/2022	5010	0
58	QLO 3341	SE00026860	26/03/2022	5118	0
59	QLP 7014	SE00026858	26/03/2022	6599	2
60	NFA 7630	SE00026809	26/03/2022	5010	0
61	NFA 7630	SE00026810	26/03/2022	6599	2
62	NEQ 6950	SE00026451	27/03/2022	5010	0
63	NEQ 6950	SE00026453	27/03/2022	6599	2
64	NEU 0125	SE00026001	12/03/2022	5010	0
65	NEX 2846	SE00027085	27/03/2022	6637	2
66	NEX 2846	SE00027093	27/03/2022	7340	0
67	NEX 2846	SE00027099	27/03/2022	6653	1
68	NEX 2846	SE00027266	27/03/2022	6599	2
69	NEX 2846	SE00027269	27/03/2022	6556	1
70	QLT2J10	SE00026939	27/03/2022	5045	0

71	QLT2J10	SE00026940	27/03/2022	6653	1
72	QLT2J10	SE00026941	27/03/2022	5142	0
73	NEQ 6950	SE00026908	27/03/2022	5169	1
74	NER 9973	SE00027060	27/03/2022	5185	1
75	NEU 9862	SE00027031	27/03/2022	7579	0
76	NEU 9862	SE00027077	27/03/2022	6599	2
77	NEU 9862	SE00027079	28/03/2022	7340	0
78	NEU 9862	SE00027030	28/03/2022	5010	0
79	QLS 7153	SE00027089	28/03/2022	5010	0
80	QLN 7384	SE00027486	28/03/2022	7633	2
81	QLN 4060	SE00026730	28/03/2022	5045	0
82	QLO 3341	SE00027016	29/03/2022	6599	2
83	QLO 3341	SE00027227	29/03/2022	5010	0
84	QLO 3341	SE00027228	29/03/2022	5118	0
85	QLO 3341	SE00027229	29/03/2022	6653	1
86	NFA 1922	SE00027226	29/03/2022	7340	0
87	NEJ 9495	AS00021634	29/03/2022	7633	2
88	QLO 5139	SE00029383	21/04/2022	7340	0
89	NQW 5916	SE00028240	23/04/2022	5010	0
90	NEU 9716	SE00029760	24/04/2022	5010	0
91	NEU 9716	SE00029786	24/04/2022	5118	0
92	QEI 1198	SE00029898	29/04/2022	5010	0
93	NEX 8840	SE00028980	29/04/2022	5010	0
94	EBS 4269	AF00000011	30/04/2022	5169	1
95	EBS 4269	AF00000013	30/04/2022	5010	0
96	NEP 1681	AF00000010	30/04/2022	5010	0
97	NEW 8673	AS00019350	01/05/2022	5169	1
98	NEX 1536	SE00030720	07/05/2022	6599	2
99	NEX 1536	SE00030721	07/05/2022	5193	0
100	QLSG43	SE00031077	11/05/2022	5614	2

Macapá-AP, 15 de Julho de 2022.  
 MARLETE FERREIRA GÓES  
 Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
 Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-0718-0009-6038

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 062/2022

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o Artigo 14 da Resolução nº 918/2022 - CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	QLS3G43	SE00031076	11/05/2022	6700	0
02	QLR 0870	SE00031333	11/05/2022	5428	2
03	QLS4G48	SE00031299	14/05/2022	7579	0
04	NEW 9995	SE00031598	18/05/2022	5045	0

05	NEX 8292	SE00031604	19/05/2022	6599	2
06	NEX 8292	SE00031732	19/05/2022	7340	0
07	NEX 8292	SE00031603	19/05/2022	7633	2
08	QLS1H97	SE00031482	20/05/2022	6700	0
09	NEK 9922	SE00031254	20/05/2022	6599	2
10	QLO 3711	SE00031487	21/05/2022	6599	2
11	NEU 7051	SE00031488	21/05/2022	6599	2
12	NEU 7051	SE00031489	21/05/2022	5010	0
13	NEM 6861	SE00031659	21/05/2022	5118	0
14	NEM 6861	SE00031661	21/05/2022	6599	2
15	NEM 6861	SE00031663	21/05/2022	7340	0
16	NEM 6861	SE00031664	21/05/2022	6637	1
17	QLR 7635	SE00029337	22/05/2022	5010	0
18	QLR 7635	SE00031605	22/05/2022	6637	1
19	AXF 4958	SE00031385	22/05/2022	5045	0
20	AXF 4958	SE00031388	22/05/2022	5142	0
21	QLO 5611	SE00031246	23/05/2022	7340	0
22	NEL 8030	SE00032044	23/05/2022	7633	2
23	QLN 4108	SE00032045	23/05/2022	5037	1
24	QLN 4108	SE00032046	23/05/2022	5045	0
25	QLN 4108	SE00032047	23/05/2022	5142	0
26	QLN 4108	SE00032060	23/05/2022	6599	2
27	QLN 4108	SE00032062	23/05/2022	6653	1
28	QLT9E96	SE00030104	24/05/2022	6041	1
29	NEU 5378	SE00031904	24/05/2022	5118	0
30	NER 2262	SE00032074	24/05/2022	5010	0
31	NER 2262	SE00032089	24/05/2022	5118	0
32	QLP 2014	SE00031852	24/05/2022	6599	2
33	NEU 5378	SE00031901	24/05/2022	5010	0
34	NEU 5378	SE00031907	24/05/2022	6599	2
35	NEU 5378	SE00031908	24/05/2022	7340	0
36	NEU 5378	SE00039111	24/05/2022	6653	1
37	NEW 4898	SE00031675	25/05/2022	5010	0
38	NEW 4898	SE00031688	25/05/2022	5118	0
39	NFA 0867	SE00031819	25/05/2022	5010	0
40	NFA 0867	SE00031845	25/05/2022	5118	0
41	NFA 0867	SE00031848	25/05/2022	6599	2
42	NFA 0867	SE00031855	25/05/2022	6637	1
43	NEQ 6732	SE00031925	26/05/2022	5045	0
44	NEK 6228	SE00031964	26/05/2022	6599	2
45	NEK 6228	SE00031968	26/05/2022	5045	0
46	QLR 1255	SE00032100	26/05/2022	7340	0
47	QLN 6587	SE00030413	27/05/2022	6041	2
48	NEV 2830	SE00030533	28/05/2022	5045	0
49	QLS2J55	SE00032018	29/05/2022	7579	0
50	NES 5495	SE00032413	29/05/2022	5118	0
51	NEI 2407	SE00032332	29/05/2022	5010	0
52	NEI 2407	SE00032333	29/05/2022	5118	0
53	NEI 2407	SE00032335	29/05/2022	7340	0
54	NEU 3349	SE00032261	30/05/2022	5045	0
55	NEU 3349	SE00032266	30/05/2022	6599	2

56	NEU 3349	SE00032275	30/05/2022	7340	0
57	NEU 3349	SE00032312	30/05/2022	7579	0
58	NEU 3349	SE00032264	30/05/2022	5142	0
59	NEU 3349	SE00032279	30/05/2022	6637	1
60	NEN 5969	SE00032415	30/05/2022	5045	0
61	NEQ 5804	SE00031958	31/05/2022	6769	0
62	NEQ 5804	SE00031959	31/05/2022	6602	0
63	NEQ 5804	SE00031986	31/05/2022	7340	0
64	NEI 5304	SE00032378	31/05/2022	5045	0
65	SAK1J18	SE00032526	31/05/2022	5010	0
66	SAK1J18	SE00032528	31/05/2022	5118	0
67	NEO 5136	SE00032088	01/06/2022	5010	0
68	NEO 5136	SE00032120	01/06/2022	5118	0
69	NEO 5136	SE00032121	01/06/2022	6599	2
70	NEP 2840	SE00031771	01/06/2022	7340	0
71	NEO 6390	SE00032122	01/06/2022	7358	0
72	NEM 5269	SE00030732	01/06/2022	6041	2
73	QLP 9833	SE00030733	01/06/2022	5991	0
74	QLT6J72	SE00032033	01/06/2022	7340	0
75	NEU 9515	SE00032031	01/06/2022	7340	0
76	NEN 3811	SE00032026	01/06/2022	7340	0
77	QLQ 5349	SE00032327	02/06/2022	5010	0
78	QLQ 5349	SE00032405	02/06/2022	5118	0
79	QLQ 6572	SE00031209	03/06/2022	5010	0
80	QLT5D57	SE00031212	03/06/2022	5010	0
81	QLQ 6572	SE00031210	03/06/2022	5118	0
82	QLQ 6572	SE00031211	03/06/2022	7340	0
83	QLT5D57	SE00031363	03/06/2022	7340	0
84	QLT5D57	SE00031359	03/06/2022	5118	0
85	NES 0437	SE00031978	03/06/2022	5045	0
86	NES 0437	SE00031984	03/06/2022	5142	0
87	NES 0437	SE00031985	03/06/2022	6599	2
88	NES 0437	SE00031987	03/06/2022	6408	0
89	QLP 5790	SE00032289	03/06/2022	5142	0
90	QLP 5790	SE00032290	03/06/2022	7340	0
91	QLP 5790	SE00032291	03/06/2022	6599	2
92	NEM 4716	SE00032292	03/06/2022	6068	1
93	NEM 4716	SE00032293	03/06/2022	5185	1
94	NEM 4716	SE00032294	03/06/2022	5185	2
95	NEL 8651	SE00032486	03/06/2022	5185	1
96	NEN 3233	SE00032515	03/06/2022	5010	0
97	NER 2548	SE00032779	03/06/2022	6599	2
98	NER 2548	SE00032780	03/06/2022	5010	0
99	NER 2548	SE00032782	03/06/2022	5118	0
100	NEY 2494	SE00032748	04/06/2022	7366	2

Macapá-AP, 15 de Julho de 2022.

MARLETE FERREIRA GÓES

Diretora-Presidente do DETRAN/AP

Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-0718-0009-6039

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 063/2022**

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o Artigo 14 da Resolução nº 918/2022 - CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	NEN 2742	SE00032002	04/06/2022	7579	0
02	NEN 9865	SE00032489	04/06/2022	7579	0
03	NFA 8972	SE00032578	04/06/2022	7340	0
04	NFA 8972	SE00032557	04/06/2022	5274	2
05	NFA 8972	SE00032577	04/06/2022	5738	0
06	NER 5227	SE00032833	05/06/2022	5010	0
07	QLO 0600	SE00032436	05/06/2022	5010	0
08	NEN 7989	SE00032597	05/06/2022	5045	0
09	NEN 7989	SE00032598	05/06/2022	6599	2
10	NEU 8939	SE00032684	05/06/2022	6599	2
11	QLR 4661	SE00032628	05/06/2022	7633	2
12	NFB 8550	SE00032686	05/06/2022	6599	2
13	NFB 8550	SE00032706	05/06/2022	5118	0
14	NFB 8550	SE00032704	05/06/2022	5010	0
15	NEU 0738	SE00032401	06/06/2022	6599	2
16	NEU 0738	SE00032407	06/06/2022	5037	1
17	QLO 3949	SE00032879	06/06/2022	5428	2
18	NEQ 0387	SE00032700	06/06/2022	6602	0
19	QLP 4744	SE00032806	06/06/2022	7633	2
20	NEW 8186	SE00031838	06/06/2022	6599	2
21	NEI 6191	SE00032743	07/06/2022	5010	0
22	QLN 7263	SE00032951	07/06/2022	5037	1
23	QLN 7263	SE00032954	07/06/2022	5134	1
24	NER 3915	SE00032503	09/06/2022	6599	2
25	NER 3915	SE00032504	09/06/2022	5010	0
26	NER 3015	SE00032505	09/06/2022	5118	0
27	QLP8E53	SE00032715	09/06/2022	6599	2
28	QLP8E53	SE00032719	09/06/2022	6599	2
29	NEW 7867	SE00032866	09/06/2022	5045	0
30	NEW 7867	SE00032867	09/06/2022	5185	1
31	NEZ 5672	SE00032899	09/06/2022	5010	0
32	NEZ 5672	SE00032901	09/06/2022	5118	0
33	NEX 8132	SE00032933	11/06/2022	6599	2
34	QLQ 8006	SE00032896	11/06/2022	6769	0
35	NFB 7152	SE00032521	11/06/2022	6564	0
36	QLR 0655	SE00032908	11/06/2022	6769	0
37	QLO 0118	SE00032730	11/06/2022	7340	0
38	SAK 4102	SE00033232	11/06/2022	7340	0
39	QLQ 4624	SE00032013	11/06/2022	5169	1
40	NEN 1184	SE00033387	12/06/2022	7340	0
41	QLR 4671	SE00033053	12/06/2022	6017	5



42	QLO 3273	SE00032350	12/06/2022	6599	2
43	QLO 3273	SE00032351	12/06/2022	5010	0
44	NEP 4107	SE00032937	12/06/2022	5045	0
45	NES 4141	SE00033383	12/06/2022	7340	0
46	QLO3F87	SE00033094	12/06/2022	5010	0
47	NEU 9410	SE00033162	13/06/2022	5010	0
48	NEU 9410	SE00033163	13/06/2022	5118	0
49	NEU 9410	SE00033164	13/06/2022	6599	2
50	QLN 9880	SE00033255	13/06/2022	5118	0
51	QLN 9880	SE00033235	13/06/2022	5010	0

Macapá-AP, 15 de Julho de 2022.

MARLETE FERREIRA GÓES

Diretora-Presidente do DETRAN/AP

Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-0718-0009-6040

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 064/2022

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o Artigo 14 da Resolução nº 918/2022 - CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	NEU 0125	SE00026002	12/03/2022	5118	0
02	QLP 1705	SE00025687	12/03/2022	5010	0
03	QLP 1705	SE00025688	12/03/2022	5118	0
04	QLP 1705	SE00025689	12/03/2022	7340	0
05	QLP 1705	SE00025690	12/03/2022	6637	2
06	QLS6G08	SE00025431	12/03/2022	5010	0
07	NEN6D98	AF00000018	13/04/2022	5010	0
08	QLR 0601	SE00029469	22/04/2022	5428	2
09	QXQ4122	SE00029665	23/04/2022	7633	2
10	QLQ 8152	SE00029448	24/04/2022	5169	1
11	NEJ 7816	SE00029937	24/04/2022	5541	1
12	QLN 6311	AS00053841	24/04/2022	5010	0
13	QLN 6911	AF00000009	29/04/2022	5010	0
14	NEI 0807	SE00030367	30/04/2022	7340	0
15	QLS 0191	SE00028528	01/05/2022	6645	0
16	NEP 9129	SE00031190	12/05/2022	7366	2
17	NEN 7896	AF00000053	15/05/2022	6599	2
18	NFA 4408	SE00031509	15/05/2022	5010	0
19	NFA 4408	SE00031510	15/05/2022	5118	0
20	NFA 4408	SE00031511	15/05/2022	7340	0
21	NFA 4408	SE00031512	15/05/2022	6599	2
22	OTP 8199	SE00031448	17/05/2022	5010	0
23	NER 4282	SE00031578	18/05/2022	7633	2
24	NEO 5452	SE00031463	18/05/2022	7633	2

25	QLP 6815	AF00000069	18/05/2022	6599	2
26	NFA 5997	SE00031410	18/05/2022	5045	0
27	NFA 5997	SE00031411	18/05/2022	5142	0
28	NFA 5997	SE00031456	18/05/2022	6509	2
29	NFA 5997	SE00031457	18/05/2022	7340	0
30	NEQ 9455	SE00031747	19/05/2022	5010	0
31	NEQ 9455	SE00031748	19/05/2022	5118	0
32	QLP 3612	SE00030354	19/05/2022	6041	2
33	NEX 3039	SE00031580	19/05/2022	5010	0
34	NEX 3039	SE00031582	19/05/2022	6599	2
35	NEU 8443	SE00031357	20/05/2022	5010	0
36	QLT7A20	SE00031484	20/05/2022	5169	1
37	QLTZA20	SE00031485	20/05/2022	5045	0
38	NEU 5118	SE00031358	21/05/2022	5118	0
39	NEU 8443	SE00031372	21/05/2022	6653	1
40	QLS1D88	SE00031754	21/05/2022	7579	0
41	QLS1D88	SE00031755	21/05/2022	5010	0
42	QLS1D88	SE00031756	21/05/2022	5835	0
43	QLS1D88	SE00031757	21/05/2022	5118	0
44	NEQ 6040	SE00030504	21/05/2022	6599	2
45	NEQ 6040	SE00030505	21/05/2022	5010	0
46	QLQ 4355	SE00031496	21/05/2022	6599	2
47	QLQ 4355	SE00031497	21/05/2022	5045	0
48	QLQ 0888	SE00031373	21/05/2022	5045	0
49	QLQ 0888	SE00031374	21/05/2022	6653	1
50	QLQ 0888	SE00031375	21/05/2022	5142	0
51	NEQ 6318	SE00031202	21/05/2022	5010	0
52	QLN 3433	AF00000058	22/05/2022	6599	2
53	NEO 8385	SE00030677	22/05/2022	5010	0
54	NEN 0680	SE00031666	22/05/2022	7579	0
55	NFB 7946	SE00031399	22/05/2022	5118	0
56	NEW 4830	SE00030779	22/05/2022	5010	0
57	QLQ 6843	SE00031999	23/05/2022	5010	0
58	QLQ 6843	SE00032000	23/05/2022	5118	0
59	NES 4241	SE00031861	23/05/2022	6076	0
60	NES 4241	SE00031862	23/05/2022	5835	0
61	NEF 2842	SE00031249	23/05/2022	7340	0
62	NET 6223	SE00031395	23/05/2022	7218	0
63	NEZ 8344	SE00031998	23/05/2022	7633	2
64	QLN 4100	SE00031256	23/05/2022	7340	0
65	NEZ 8344	SE00031998	23/05/2022	7633	2
66	NET 3536	SE00031836	23/05/2022	6041	2
67	NET 3536	SE00031836	23/05/2022	6041	2
68	QLN 6587	SE00030941	23/05/2022	5991	0
69	NEO 3963	SE00031255	24/05/2022	5045	0
70	NEM 7247	SE00031892	24/05/2022	7633	2
71	NEO 3963	SE00031257	24/05/2022	6599	2
72	NEX 0921	SE00032048	24/05/2022	5010	0
73	NEX 0921	SE00032049	24/05/2022	6599	2
74	NEO 3963	SE00031255	24/05/2022	5045	0
75	NEX 0921	SE00032058	24/05/2022	7340	0

76	NEX 0921	SE00032064	24/05/2022	6653	1
77	NEU 5378	SE00031904	24/05/2022	5118	0
78	SAK0J26	SE00032150	26/05/2022	7340	0
79	SAK3D57	SE00031743	27/05/2022	7340	0
80	QLP 9564	SE00031717	27/05/2022	7340	0
81	QLS3G30	SE00031526	27/05/2022	7340	0
82	NEW 3881	SE00032188	27/05/2022	5010	0
83	NEW 3881	SE00032189	27/05/2022	5118	0
84	NEW 3881	SE00032190	27/05/2022	5185	1
85	NEW 3881	SE00032191	27/05/2022	6599	2
86	QLT2D04	SE00032216	27/05/2022	7366	2
87	QLS4B89	SE00030411	27/05/2022	6041	2
88	NJT 8437	SE00031528	28/05/2022	7366	2
89	QLT4H39	SE00031889	28/05/2022	7340	0
90	NET 0569	SE00032341	28/05/2022	6599	2
91	NEV3G17	SE00032016	29/05/2022	6599	2
92	NEX 2755	SE00031943	29/05/2022	6599	2
93	NES 5495	SE00032412	29/05/2022	5010	0
94	QLP 4499	SE00032081	29/05/2022	6599	2
95	NET 5056	SE00032084	29/05/2022	6653	1
96	NET 5056	SE00032073	29/05/2022	5010	0
97	NET 5056	SE00032080	29/05/2022	5118	0
98	NEV 0994	SE00032233	29/05/2022	5045	0
99	NEY 0994	SE00032281	29/05/2022	6599	2
100	NEN 2531	SE00032229	29/05/2022	5045	0

Macapá-AP, 15 de Julho de 2022.  
**MARLETE FERREIRA GÓES**  
 Diretora-Presidente do DETRAN/AP  
 Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-0718-0009-6041

## Junta Comercial do Amapá

### PORTARIA Nº 095/2022 – JUCAP DE 18 DE JULHO DE 2022.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da Lei nº 8.934/94, art. 29 da Lei 2.297/2018 e art. 10, inciso XXIII do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pela Resolução nº 006 de 26/07/2018 da JUCAP.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Considerando o aumento do número de casos de Covid-19, bem como a síndrome gripal em todo o Estado do Amapá e, considerando ainda a natureza das atividades prestadas por esta Secretaria e a necessidade de garantirmos a preservação da saúde dos servidores e usuários dos nossos serviços, defino o retorno da obrigatoriedade do uso de máscaras no prédio desta Junta Comercial do Estado do Amapá, até deliberação posterior.

**Art. 2º** - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Helder Santana  
 Presidente/JUCAP

HASH: 2022-0718-0009-5992

## Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

### EXTRATO DO CONTRATO No 005/2021 PRODAP CONVÊNIO 003/2020 PRODAP-SEAD

CONTRATO DE PROCESSAMENTO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO E CONCESSÃO DE USO DO SISTEMA AP-CONSIG QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCOSANTANDER(BRASIL)S.A, COMO CONTRATANTE

E O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PRODAP, COMO CONTRATADO.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, de um lado doravante denominado de CONTRATANTE o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade anônima, inscrita no CNPJ nº. 90.400.888/0001-42, com sede social na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2041, bairro Vila Olímpia, São Paulo/SP, representada legalmente neste ato pelos seus procuradores APARECIDA DE CASSIA GOMES, brasileira, Solteira, RG nº 177584373 SSP-SP e CPF: 111.629.258-09 e ANGELO MAGNO AVILA, brasileiro, casado, RG nº MG4456481-SSP-SP e CPF: 548.086.006-25, e de outro lado como CONTRATADO o CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PRODAP, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua São José S/N, nesta capital, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.591.392/0001-73, representado neste ato pelo seu Presidente Sr. **JOSE LUTIANO COSTA DA SILVA**, brasileiro, casado, CPF nº 839.483.412-49, RG nº 189582 AP, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá/AP, resolvem celebrar o presente CONTRATO na conformidade das cláusulas e condições seguintes que se obrigam a cumprir e respeitar.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O presente Contrato tem como objeto a concessão, ao CONTRATANTE, de uso do Sistema AP-CONSIG, desenvolvido e disponibilizado, pelo CONTRATADO na internet, destinado à Consignação em folha de pagamento dos servidores do GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.577/0001-25, contemplando os servidores efetivos, conforme especificado na cláusula primeira item 2.2 no contrato de concessão de crédito consignado com desconto em folha de pagamento dos servidores firmado entre BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A e o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 05.08.2022 a 04.08.2023, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação aplicável e mediante entabulamento de novo contrato ou termo aditivo, na forma eletrônica pelo sistema AP-CONSIG, e posteriormente encaminhado em formato impresso em duas vias.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO E RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS:**

As despesas decorrentes da execução deste Contrato serão pagas pelo CONTRATANTE, até o vigésimo primeiro dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a retirada da fatura disponibilizada pelo CONTRATADO, sendo cobrado o percentual de 2,50% (dois e meio por cento) sobre o somatório dos recursos a serem recebidos mensalmente pela Consignatária / CONTRATANTE, nas consignações de empréstimo consignado em observância a Portaria anual nº 01/2022 emitida pelo PRODAP.

Macapá-AP, 18 de julho de 2022.  
JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA  
PRESIDENTE/PRODAP  
CONTRATADO

HASH: 2022-0718-0009-6002

## **Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá**

### **PORTARIA Nº 205/2022-DIAGRO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito a Portaria Nº 064/2018 - DIAGRO, publicada no Diário Oficial Nº 6884, de 22/03/2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de julho de 2022.  
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA  
Diretor-Presidente/DIAGRO

HASH: 2022-0718-0009-5963

## **Instituto de Terras**

### **PORTARIA (P) Nº.47/2022- GAB/AMAPÁ TERRAS**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ – AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.974 de 11 de setembro de 2019.

Considerando o Decreto nº. 4278, de 16 de novembro de 2021, sobre a regulamentação de Férias,

#### **RESOLVE:**

**Art.1º.** Conceder as férias do servidor **JOÃO FRANCISCO HILÁRIO FILHO**, deste INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ – AMAPÁ TERRAS, referentes ao mês de agosto de 2022, com lançamento no Sistema de Gestão de Recursos Humanos – SIGRH para o período de 01 a 30.08.2022, podendo haver fracionamento do usufruto, de acordo com o decreto acima citado.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ – AMAPÁ TERRAS

Macapá-AP, 13 de julho de 2022.  
JULHIANO CESAR AVELAR  
Diretor – Presidente  
Decreto nº 3974 – 11/09/2019

HASH: 2022-0718-0009-6034



## Ministério Público

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2022/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Serviços de capacitação para a realização da Oficina Mapeamento de Competências Gerenciais, no formato online, consistindo em 12 horas, para até 20 participantes.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação - Art. 25, II c/c Art. 13, VI da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0004576/2022-86/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: **VÂNIA ALVES VIANNA (MEI)**.

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**

NOTA DE EMPENHO: 0375/2022/MP-AP.

VIGÊNCIA: Adstrita ao exercício financeiro de 2022, com início a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2022.

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante: Dr. **Alexandre Flávio Medeiros Monteiro**, Secretário Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sr<sup>a</sup>. **Vânia Alves Vianna**.

Macapá-AP, 18 de julho de 2022.

IDELMIR TORRES DA SILVA

Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP

Portaria nº 1098/2021 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2022-0718-0009-6056

## Prefeitura Municipal De Calçoene

### AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022–CPL/PMC

Processo Administrativo Nº 05.990.032/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para

REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CALÇOENE E DISTRITOS, referente ao Convênio Nº 012/2022-SDC/GEA, conforme especificações constantes do Projeto Básico/Especificações Técnicas (Anexo I) do Edital.

DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 28/07/2022

HORA DA SESSÃO: 10h00min.

VALOR: **R\$ 962.004,55 (novecentos e sessenta e dois mil quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**.

LOCAL DA SESSÃO: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC, localizada na Rua Teodoro Antônio Leal, 264, Centro, CEP nº 68.960-000, Calçoene/AP. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na CPL, no mesmo endereço acima, de segunda a sexta feira, das 08h00 às 13h00.

O Edital será disponibilizado por meio magnético (Pen drive) ou no e-mail [pmc.cpl01@gmail.com](mailto:pmc.cpl01@gmail.com). O representante da empresa deverá trazer carimbo do CNPJ.

Calçoene (AP), 12 de julho de 2022.  
Sebastiao Clessio Alfaia da Trindade  
Presidente da CPL - PMC

HASH: 2022-0712-0009-5401

## Prefeitura Municipal De Amapá

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022-CEL/SEMOB/PMA

O Município de Amapá/AP, realizará Licitação na modalidade Tomada de Preços, na forma de Execução Indireta, pelo regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço Global. Objeto: Construção de Pórtico de entrada da Cidade do Município de Amapá/AP, conforme especificações contidas no Projeto Básico e seus anexos, em cumprimento ao Convênio 021-2022 – SDC/GEA. A realização do Certame será no dia 02/08/2022, às 09h00min, na sala da Comissão Especial de Licitações-CEL/SEMOB/PMA, localizada na Rua Guarany, nº 896, Bairro Nova Esperança, Amapá/AP, mesmo local de retirada do Edital em mídia (pen driver ou CD/DVD), das 08h00min às 13h00min em dias úteis.



Amapá-AP, 15 de julho de 2022.  
Cid Celson Peixoto Bastos  
Presidente da CEL/SEMOP/PMA

HASH: 2022-0715-0009-5946

## Prefeitura Municipal De Itaubal

### AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA (EMERGENCIAL)

Dispensa de Licitação Emergencial nº 004/2022-CL/PMI.  
Processo:nº0612.1407.2022-PMI

Objeto: Aquisição Emergencial de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Itaubal.

Cotação Eletrônica: Dia 21/07/2022, às 10:00h

Os interessados em visualizar a cotação eletrônica, deverão acessar o endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob o Nº LICITAÇÃO: 950637.

Itaubal/Ap, 15 de julho de 2022.  
Glenda F. Figueiredo Cruz  
Coordenadora Central

HASH: 2022-0715-0009-5947

## Prefeitura Municipal De Tartarugalzinho

### AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 005/2022–CPL/GMC//PMT

Processo Nº 1836.189/2022 - SEMIOS/PMT

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO/ AP-SICONV Nº 905250/2020 – DPCN.

Data de Recebimento e Abertura de envelopes: 18/08/2022. Hora da Sessão: 09h00mm (Hora Local)

Local da Sessão: Sala de reuniões da CPL/ GMC/PMT, localizada na Rua São Luiz, nº 809, centro, Tartarugalzinho-AP. O resumo do Edital estará disponível no site da Prefeitura e o Edital completo e seus anexos poderão ser solicitados diretamente na sala da CPL/GMC/PMT, de segunda a sexta-feira, das 07:30hs às 13:30hs. A retirada

do Edital se dará com a apresentação de documento de identificação ou por procurador devidamente constituído por meio de procuração ou carta de credenciamento assinada pelo sócio da empresa acompanhada do contrato social e carimbo da empresa.

Tartarugalzinho-AP, 14 de julho de 2022

Simone da Silva e Silva Gonçalves  
Presidente da CPL/GMC/PMT  
Decreto nº 133/2021- GAB/PMT

HASH: 2022-0718-0009-5987

## Prefeitura Municipal De Pracuúba

### RESULTADO DO JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022- REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA COMUNIDADE DE FLEXAL NO MUNICÍPIO DE PRACUÚBA, PROCESSO Nº 010/2022/SEMOSP/PMP.

O Município de Pracuúba, através da Comissão Permanente de licitação no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de Julgamento da Licitação referente a Tomada de Preços nº 001/2022 CPL/PMP com Objeto: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA COMUNIDADE DE FLEXAL NO MUNICÍPIO DE PRACUÚBA, conforme detalhamento constante no Projeto Básico, Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo, Planilha Resumo, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição de Custos, Cronograma Físico – Financeiro, Composição Analítica do BDI e Plantas anexas. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Licitação em epígrafe. Sagrou-se vencedora a empresa **J DA COSTA PICANÇO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** CNPJ 40.216.588/0001-30, com o valor de **R\$ 330.088,49 (trezentos e trinta mil oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos)**, por atenderem a todas as exigências editalícias quanto aos documentos de habilitação e proposta comercial. Os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pracuúba com sede na avenida Antônio Elídio s/nº Bairro centro- Pracuúba. Demais informações pelo e-mail [cpl.pracuuba@gmail.com](mailto:cpl.pracuuba@gmail.com).

Pracuúba- AP 13 de junho de 2022.

ALISSON DIAS DO RÊGO  
Presidente da Comissão Permanente

HASH: 2022-0708-0009-5081

## Publicações Diversas

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022-CDSA

COMPANHIA DOCAS DE SANTANA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022-CDSA;

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 03/2022-CPL/CDSA;  
PROCESSO Nº 046/2022-CDSA

DAS PARTES:Contratante: **COMPANHIA DOCAS DE SANTANA**. Contratada: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA** resolvem celebrar o presente Contrato, subordinado à legislação aplicável, especialmente a Lei nº 13.303/2016.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:**Lei 13.303/16e alterações posteriores, inexigibilidade licitatória nº 03/2022-CPL/CDSA e o que constar no Processo nº 046/2022-CDSA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO:**disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e atas de registro de preço.

**CLÁUSULA QUINTA-DO PREÇO E DOPAGAMENTO:** O preço global dos serviços objeto deste contrato, já incluídos todos os seus custos, será de **R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais)**.

**CLÁUSULA SÉTIMA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão na rubrica 02.05.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

**CLÁUSULA OITAVA-DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO, EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO:**Este contrato temvigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINAM: Contratante **Edilson Barros dos Santos** (Diretor Presidente em exercício da **CDSA** – Portaria nº 049/2022-CDSA) e Contratada **Rudimar Barbosa dos Reis (NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA)**. Data da Assinatura:28 de junho de 2022.

Edilson Barros dos Santos  
Diretor Presidente em exercício– CDSA

HASH: 2022-0705-0009-4569

### ELEIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DE CONSTITUIÇÃO, FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DE DIRETORIA E DO CONSELHO

### FISCAL DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA VETERANOS DE SANTANA-AERVSA.

A comissão Eleitoral para constituição, fundação, eleição e posse de diretoria e do conselho fiscal da associação esportiva e recreativa veteranos de santana-AERVSA, composta pelos seguintes membros: Senhor **EVERALDO FARIAS FURTADO**, portador do CPF(MF)nº:692.357.912-00, Presidente; Senhor **JOSÉ ROBERTO TUBINAMBÁ VALENTE**, portador do CPF(MF) nº342.051.442-53, Vice-Presidente; e **IVALDO FREIRES GOMES**, portador do CPF(MF)nº:210.244.212-87, **CONVOCA**, as pessoas físicas interessadas na prática e difusão do Esporte e Recreação, para a realização da Assembléais Geral Ordinária, no dia 22 de Julho de 2022, às 18h30m em primeira convocação, e às 19h00m e segunda com qualquer número de presentes. A Assembleia ocorrerá na Vila Olímpica de Santana-AP, localizada na Rua Euclides Rodrigues, S/N, Nova Brasília, Santana-AP, a fim de serem deliberados e discutidos a seguinte ordem do dia:

1-Deliberaçõesobre a fundação da **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA VETERANOS DE SANTANA - AERVSA**;

2-Discussãoe Aprovação do seu Estatuto Social;

3-Eleição e Posse da 1ª Diretoria e do Conselho Fiscal.

4-Assuntos de Interesse Geral.

Santana-AP, 14 de Julho de 2022

A comissão Eleitoral para Constituição, Fundação, Eleição e Posse de Diretoria e do Conselho Fiscal da AERVSA  
**EVERALDO FARIAS FURTADO**  
Presidente

HASH: 2022-0714-0009-5690

### CATARINÃOAMAPÁ LTDA

CNPJ 45.193.940/0001-82

Torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMAM a Licença Prévia, para COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, VENDA DE LUBRIFICANTES E TROCA DE ÓLEO, a ser executado no Município de Amapá.

HASH: 2022-0713-0009-5496

### EXTRAVIO DE LIVRO DE OCORRÊNCIA TIM S.A.

Declaramos para os devidos fins, que os Livros RUDFTO's Modelo 06 (Termo de ocorrência) da **TIM S/A**, pessoa jurídica de Direito Privado, com filiais estabelecidas no

Estado, foram extraviados. Para tanto, informa os dados das filiais e das respectivas ocorrências registradas:

02.421.421/0022-46 - BOLETIM DE OCORRÊNCIA nº 00032317/2022

02.421.421/0121-28 - BOLETIM DE OCORRÊNCIA nº 00041361/2022

HASH: 2022-0712-0009-5399

### LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

**C A RODRIGUES DO CARMO EIRELI**

CNPJ 34.944.389/0001-45

LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

**C A RODRIGUES DO CARMO EIRELI** - CNPJ 34.944.389/0001-45, com sede na Avenida Antonio Carpina, nº 362 Anexo B, Bairro Centro - Mazagão/AP, CEP 68.940-000. Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Calçoene/AP - SEMMA a Licença Ambiental de Instalação através do processo nº 32000-343/2022 L.I 011/2023, com atividade de revitalização da Praça Nossa Senhora da Conceição no Município de Calçoene/AP.

HASH: 2022-0715-0009-5868

PUBLICIDADE



**DOE SANGUE.  
DOE VIDA.**



Cód. verificador: 103447585. Cód. CRC: 81F7BEC  
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 18/07/2022 19:07,  
conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

